PROJETO DE LEI Nº 211/2025

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Corredores de Rua de Formiga/MG (ACRUF), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação dos Corredores de Rua de Formiga (ACRUF), inscrito no CNPJ sob o nº13.584.670/0001-44.

§1º O título de Utilidade Pública previsto no caput deixara de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Associação.

§2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Associação não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, em 11 de novembro 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649 Assinado de forma digital por FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649 Dados: 2025.12.15 11:22:30 -03'00'

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Vereador

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **declarar de utilidade pública municipal a Associação de Corredores de Rua de Formiga – MG**, entidade sem fins lucrativos que atua de forma contínua na promoção do esporte, da saúde e da qualidade de vida no município.

A Associação de Corredores de Rua de Formiga/MG desenvolve atividades que incentivam a prática da corrida e de exercícios ao ar livre, contribuindo para a formação de uma população mais ativa, saudável e integrada. Suas ações incluem a realização de treinos orientados, eventos esportivos, campanhas de conscientização sobre hábitos saudáveis e participação em competições regionais, sempre representando positivamente o município.

Além do impacto direto na saúde dos praticantes, a entidade também desempenha um papel social relevante, promovendo a inclusão de crianças, jovens, adultos e idosos em atividades esportivas acessíveis. Muitas de suas iniciativas têm caráter educativo e preventivo, ajudando a reduzir índices de sedentarismo e doenças relacionadas ao estilo de vida, além de estimular a convivência comunitária.

A Associação atua ainda de forma voluntária, com dedicação de seus membros e colaboradores, sem fins lucrativos, sobrevivendo por meio de contribuições, parcerias e ações coletivas. Seu reconhecimento como utilidade pública permitirá ampliar a capacidade de organizar eventos, captar recursos, estabelecer convênios e fortalecer projetos de alcance social e esportivo, revertendo benefícios diretos à população formiguense.

Diante da relevância social, esportiva e comunitária de suas atividades, fica evidente que a Associação de Corredores de Rua de Formiga/MG atende plenamente aos requisitos legais e ao interesse público para receber o título de **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, consolidando e fortalecendo o trabalho que já vem sendo realizado em prol da comunidade.

Assim, considerando o valor das ações desenvolvidas e o impacto positivo para o município, **solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei**.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649

Assinado de forma digital por FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Dados: 2025.12.15 11:22:54 -03'00'

Flávio Martins da Silva
Vereador

Ata fundação

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF
RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA N. 60 BAIRRO AREIAS BRANCA
FORMIGA-MG - CEP 35.570-000

As dezenove horas (19 h) do décimo segundo dia (12º) do mês ABRIL (04) do ano de dois mil e onze (2011), reuniram-se na Residência do Sr. RENATO DA COSTA E SILVA, na Rua Antonio Alves de Oliveira, 60 Bairro Areias Branca no Município de Formiga estado de Minas Gerais, pessoas idealistas e amantes do esporte para constituírem uma Associação de Corredores de Rua e Maratonas, sendo presidida pelo idealista RENATO DA COSTA E SILVA assessorado por diversas pessoas, onde fizeram várias considerações e explanações sobre a nova entidade. Logo a seguir o Sr. CARLOS DOS REIS LEAL, distribuiu aos presentes um esboço do ESTATUTO para aprovação futura, e sugeriu também que como o Sr. RENATO DA COSTA E SILVA, sendo a pessoa que idealizou e assumiu para se a criação e organização deste projeto, que o mesmo fosse o primeiro (1º) presidente da Associação o que, após alguns comentários, todos os presentes concordaram e se colocaram a disposição para ajudá-lo no que fosse preciso, e pediram ao mesmo que montasse a chapa da Diretoria, do Conselho Fiscal. Ficou decidido também que o nome da Associação será ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF, e suas cores serão **VERDE, BRANCO E LARANJA**, também foi aprovado o UNIFORME OFICIAL O ESCUDO E A BANDEIRA. O Senhor. RENATO DA COSTA E SILVA agradeceu aos presentes o apoio, e marcou uma nova reunião para o Catorze (14) de ABRIL (04) do ano de dois mil e ONZE (2011), no mesmo local e horário e lembrou aos presentes que estudassem o esboço do estatuto, que deveria ser aprovado na próxima reunião, assim como deveria ser eleita e empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo que a chapa completa estará à disposição de todos e afixada neste mesmo local a partir de amanha, para estudo e deliberação de todos. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a assembléia e eu CAROS DOS REIS LEAL, secretário desta reunião, subscrevi a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Carlos dos Reis Leal
Rafael Alves Pacheco
Samuel José Alves Pacheco
Andréia Lima

Sirlei Aparecida da Silva
Renato da Costa e Silva
Daniel do Couto Ferreira
Samuel Pinto Coelho Filho

Tiago Nolet da Silva
Edson José Guimarães Ulemerson Gustavo da Silva
Damacio Alves de Oliveira Ricardo da Silva

Ata atual

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA – ACRUF CNPJ nº 13.584.670/0001-44

Aos 17 de abril de 2025, às 19:00 horas, nesta cidade, a Rua João Antônio Fernandes, nº 44, bairro: Novo Horizonte, conforme edital de convocação publicado no dia 10 de abril de 2025, a Assembleia Geral convocada nos termos do Estatuto Social, com finalidade específica de realizar alteração estatutária para alterar o processo de eleição, bem como a reativação da associação, bem como alterar o nome da associação e endereço, posteriormente realizar a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, uma vez que todos os membros da gestão anterior serão substituídos.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o presidente da Associação o Sr. Ronilson da Silva, que escolheu a mim Lorena Aparecida Santos Vieira Campos para secretariá-lo. Após, verificada a presença de número suficiente de associados, conforme disposto no Estatuto, foi declarada instalada a Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente fez uso da palavra para enfatizar a necessidade de reativar a associação, bem como realizar a alteração no Estatuto, especialmente no que se refere à forma de eleição da Diretoria, propondo a exclusão do Conselho Deliberativo. Com base nessa proposta de modificação estatutária, foi deliberado também realizar a eleição da nova composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme as novas disposições. Além disto, foram apresentadas propostas para a alteração do nome e endereço da Associação.

Assim, submeteu à votação da proposta de alteração do nome e endereço da Associação, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade ficando já determinado que passará da seguinte forma:

- Nome: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE

- Endereço: Rua João Antônio Fernandes, nº 44, bairro: Novo Horizonte, em Formiga/MG – CEP: 35.574-619

Passando à pauta da Assembleia, qual seja, a reativação da associação, a qual estava paralisada desde o ano de 2016. Alteração do estatuto na forma de eleição e posteriormente, realizar a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para os próximos 5 (Cinco) anos. Foi inscrita apenas uma chapa, a qual concorrerá à eleição, composta da seguinte maneira:

Presidente: Ronilson da Silva - CPF: 590.630.686-20 – a Rua João Antônio Fernandes, nº 44, bairro: Novo Horizonte, em Formiga/MG – CEP: 35.574-619

Vice-presidente: Bruno Cesar Santos – CPF: 067.945.526-47 – Residente à Rua Lery Balbino da Silva, nº 489, bairro: Serra Verde, em Formiga/MG – CEP: 35570-734

1º Tesoureiro: Gleizianni de Melo Gonçalves - CPF: 096.300.026-80 – Residente à Rua Carmelita de Castro, nº 337, bairro: José Honorato Castro, Formiga/MG – CEP: 35.572-342

2º Tesoureiro: Gleidson José da Mata - CPF: 064.268.366-21 – Residente à Rua Prof Antônio Costa Leite, nº 15, bairro: Nossa Senhora Aparecida, Formiga/MG – CEP: 35.574-450

1º Secretário: Lorena Aparecida Santos Vieira Campos – CPF: 084.357.026-18 – Residente à Rua João Antônio da Costa, nº 522, bairro: Serra Verde, em Formiga/MG – CEP: 35.570-726

2º Secretário: Ricardo da Silva – CPF: 114.638.266-99 – Residente à Rua Lurdes Rodrigues, nº 120, bairro: Novo Horizonte, Formiga/MG – CEP: 35.574-640

Relações Públicas: Cristian Carlos Veloso – CPF: 045.988.886-28 – Residente à Rua Vereador José Veloso da Silva, nº 324, bairro: Bela Vista, Formiga/MG – CEP: 35.574-255

Diretor do Patrimônio: Francisco Tavares da Mata – CPF: 000.815.066-43 – Residente à Rua Dezesseis, nº 14, bairro: Ouro Verde, Formiga/MG – CEP: 35.572-404

1º Conselho Fiscal Efetivo: Tiago Webert da Silva – CPF: 082.364.136-83 – Residente à Rua Teodoro Rodrigues, nº 420, bairro: Novo Horizonte, em Formiga/MG – CEP: 35.574-649

2º Conselho Fiscal Efetivo: Eunice Jeremias Arantes – CPF: 008.431.596-26 – Residente à Rua Carmelita de Castro, nº 337, bairro: José Honorato de Castro, em Formiga/MG – CEP: 35.572-342

3º Conselho Fiscal Efetivo: Anna Paula Silva Rodrigues – CPF: 076.889.826-93 – Residente à Rua José Eufrásio de Carvalho, nº 410, bairro: Vila Didi, em Formiga/MG – CEP: 35.576-040

1º Suplente Conselho Fiscal: Daydinele Oliveira Caetano – CPF: 092.257.416-26 – Residente à Rua Geraldo Roberto de Oliveira, nº 464, bairro: Ouro Verde, em Formiga/MG – CEP: 35.572-372

2º Suplente Conselho Fiscal: Daniele Oliveira Silva – CPF: 107.574.756-20 – Rua João Antônio Fernandes, nº 44, bairro: Novo Horizonte, em Formiga/MG – CEP: 35.574-619.

Analisados os nomes, submeteu à votação e a referida chapa foi aprovada por aclamação e eleita para o novo mandato. Todos os membros eleitos tomam posso de imediato para o mandato de 05 anos, onde se inicia em 14/04/2025 e terminará em 13/04/2030.

E, por fim, o Sr. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Formiga/MG, 14 de abril de 2025.

Ronilson da Silva – Presidente

x
Bruno Cesar Santos – Vice -Presidente

x
Gleizianni de Melo Gonçalves – 1º Tesoureiro

x
Gleidson José da Mata – 2º Tesoureiro

x
Lorena Aparecida Santos Vieira Campos – 1º Secretário

x
Ricardo da Silva – 2º Secretário

x
Cristian Carlos Veloso – Relações Públicas

x
Francisco Tavares da Mata – Diretor do Patrimônio

CONSELHO FISCAL

x
Tiago Webert da Silva – 1º Conselho Fiscal Efetivo

x
Eunice Jeremias Arantes – 2º Conselho Fiscal Efetivo

x
Anna Paula Silva Rodrigues – 3º Conselho Fiscal Efetivo

x
Daydinele Oliveira Caetano – 1º Suplente Conselho Fiscal

x
Daniele Oliveira Silva – 2º Suplente Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhi, 99 - Sl. 03 - Centro - Formiga - MG
Telefone: (37) 3322-3942 - E-mail: rtdpjformiga@yahoo.com.br
Oficial: Mônica Saraiva Cunha Dutra
PROTOCOLO: 37762 | REGISTRO: 1935 - Av 3
LIVRO: A-74 | FOLHA: 214/216 | DATA: 07.10.2025
Cotação: Emol.: R$ 257,97 - TFJ: R$ 85,20 - Recompe: R$ 13,35
ISS: R$ 12,85 - Valor Final R$ 374,78
Códigos 8101-0/01, 8601-9/01, 8721-7/01, 8101-9/04
Brenda Bartolany S. Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Formiga - MG
SELO DE CONSULTA: 1K09817
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0385.1150.8935.77-6
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Mônica Saraiva Cunha - Oficiala
Emol.: R$ 276,73 - TFJ: R$ 85,20
Valor Final: R$ 361,93 - ISS: R$ 12,85
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Ficam os senhores membros da **ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA – ACRUF**, CNPJ nº 13.584.670/0001-44, convocados para a **ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO** a realizar-se dia 17 de abril de 2025, às 19:00 horas, nesta cidade, a Rua João Antônio Fernandes, nº 44, bairro: Novo Horizonte, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Reativação da associação;
2. Alteração estatuária;
3. Eleger e dar a posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
4. Apreciar e discutir quaisquer outros assuntos trazidos pelos membros.

Formiga/MG, 10 de abril de 2025.

Ronilson da Silva – Presidente

Bruno Cesar Santos – Vice -Presidente

Gleizianni de Melo Gonçalves – 1º Tesoureiro

Gleidson José da Mata – 2º Tesoureiro

Lorena Aparecida Santos Vieira Campos – 1º Secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhi, 99 - Sl. 03 - Centro - Formiga - MG
Telefone: (37) 3322-3642 - E-mail: rtdjformiga@yahoo.com.br
Oficial: Mônica Saraiva Cunha Dutra
PROTOCOLO: 37761 | REGISTRO: 1936 - Av 2
LIVRO: A-74 | FOLHA: 213 | DATA: 07/10/2025
Cotação: Emol.: R$ 230,13 - TFJ: R$ 76,02 - Reporte: R$ 17,25
ISS: R$ 11,50 - Valor Final: R$ 334,97
Códigos 6103-0011, 6001-9011, 6701-7(1), 8101-9(1)
Brenda Barbosa S. Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Formiga - MG
SELO DE CONSULTA: IKG99613
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7626.3840.2154.7495
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Mônica Saraiva Cunha - Oficiala
Emol.: R$ 247,45 - TFJ: R$ 76,02
Valor Final: R$ 323,47 - ISS: R$ 11,50
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CART. REG. TÍT. E DOC. E JURÍDICAS
FORMIGA (MG)

DECLARAÇÃO

Os membros da **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE**, CNPJ: 13.584.670/0001-44, declaram, sob as penas da lei, que a entidade se encontrava com as atividades paralisadas desde o ano de 2016, não havendo realização de assembleia de eleição, nem qualquer outro tipo de deliberação até a assembleia gera ocorrida em 17 de abril de 2025.

Formiga, 14 de abril de 2025.

x
Ronilson da Silva – Presidente

x
Bruno Cesar Santos – Vice-Presidente

x
Gleizianni de Melo Gonçalves – 1º Tesoureiro

x
Gleidson José da Mata – 2º Tesoureiro

x
Lorena Aparecida Santos Vieira Campos – 1º Secretário

x
Ricardo da Silva – 2º Secretário

x
Cristian Carlos Veloso – Relações Públicas

x
Francisco Tavares da Mata – Diretor do Patrimônio

CONSELHO FISCAL

x Tiago Webert da Silva
Tiago Webert da Silva – 1º Conselho Fiscal Efetivo

x Eunice Jeremias Arantes
Eunice Jeremias Arantes – 2º Conselho Fiscal Efetivo

x Anna Paula Silva Rodrigues
Anna Paula Silva Rodrigues – 3º Conselho Fiscal Efetivo

x Daydinele Oliveira Caetano
Daydinele Oliveira Caetano – 1º Suplente Conselho Fiscal

x Daniele Oliveira Silva
Daniele Oliveira Silva – 2º Suplente Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhi, 99 - Sl. 03 - Centro - Formiga - MG Oficial:
Telefone: (37) 3322-3642 - E-mail: rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha Dutra
PROTOCOLO: 37760 | REGISTRO: 1936 - Av 1
LIVRO: A-74 | FOLHA: 211/212 | DATA: 07/10/2025
Cotação: Emol.: R$ 239,21 - TFJ: R$ 79,08 - Reembolso R$ 18,00
ISS: R$ 11,95 - Valor Final R$ 348,24
Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8701-7(1), 8101-8(2)
Brenda Bartulery S. Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Formiga - MG
SELO DE CONSULTA: IKG99608
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4069.4722.6812.3749
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por Mônica Saraiva Cunha - Oficiala
Emol.: R$ 267,21 - TFJ: R$ 79,08
Valor Final: R$ 336,20 - ISS: R$ 11,95
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

-ES|afecto

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Oficial Titular: Mônica Saraiva Cunha

Rua Barão de Piumhí, 99 - Casa - Centro

Tel.: 3733223642 - Email: rtdpjformiga@yahoo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1936 de 01/12/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **19 (dezenove) páginas**, foi apresentado em 01/12/2025, o qual foi protocolado sob nº 4930, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1936** no Livro A deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas na presente data.

Apresentante
Associação dos Corredores de Rua de Formiga - ACRUF

Natureza
Outros

Denominação da PJ: Associação dos Corredores de Rua de Formiga - ACRUF

Código de Segurança: **5602.6787.0709.7563**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Monica Saraiva Cunha:054.495.676-18 (Padrão: Certisign)

FORMIGA - MG, 01 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente

MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00
Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

1936

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
JMP19298

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 74 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF
RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA Nº 60 BAIRRO ARELIS BRANCA
FORMIGA-MG CEP 35.570-000

ESTATUTO

DA ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF

CAPÍTULO I

DO SEUS FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF,** fundado em 14/04/2011, no município de Formiga, do Estado de Minas Gerais, onde tem sua sede à Rua Antonio Alves de Oliveira, 60 Bairro Areias Branca, a associação é uma sociedade civil sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de sócios, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicos culturais e desportivas, principalmente a pratica de Corrida de Rua e Maratonas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas,
§ único - O esporte praticado pela associação será de caráter Amador.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA – ACRUF,** não possui fins lucrativos.
§ único - A **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF** tem personalidade distinta de seus associados e sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º - É dever da Associação cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos emanados da Entidade a que estiver filiada, bem como participar de campeonatos, torneios promovidos pela Federação de seu Estado, Confederações e Ligas.
Parágrafo único - Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO II

DAS CORES, DISTINTIVOS E UNIFORMES.

ART. 4º - As cores oficiais da Associação são: **VERDE, BRANCO E LARANJA.**

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES.

Art. 5º - A Associação compõe-se das categorias de sócios a saber:
a) BENEMÉRITOS;
b) HONORÁRIOS;
c) FUNDADORES;
d) CONTRIBUINTES;
e) JUVENÍS;
f) MILITANTES.

L C M
OAB/MG 109.[illegible]

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 75 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRF
RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA Nº 60 BAIRRO OREFAS BRANCA
FORMIGA-MG - CEP 35.570-000

Art. 6º - Será benemérito aquele cujo título for concedido pelo Conselho Deliberativo, por serviços de relevância prestados a Associação, ou por donativos considerados de vulto por aquele Colegiado.
§ único - O sócio benemérito ficará isento do pagamento de mensalidade e receberá diploma assinado pelo presidente da Associação, Presidente do Conselho Deliberativo e Tesoureiro.

Art. 7º - Será sócio honorário qualquer cidadão alheio à Associação que tenha prestado serviços excepcionais à mesma ou ao desporto em geral, a juizo do Conselho Deliberativo.

Art. 8º - Será sócio fundador aquele que se inscrever até 3 (três) meses após a data da fundação.

Art. 9º - Será sócio contribuinte aquele que, sendo maior de dezoito anos, pagar a mensalidade de valor fixado pelo Conselho Deliberativo, e, por ocasião da admissão a jóia no valor estabelecido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 10 - Será sócio juvenil aquele que tiver de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos de idade e pagar a jóia de admissão e a mensalidade de valores estabelecidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 11 - Será sócio militante todo aquele que a entidade inscrever como seu atleta e se submeter a treinamentos e competições dos quais o clube seja participante ou promovente.

Art. 12 - Somente terão direitos a votar e serem votados nas Assembléias Gerais, os sócios maiores de 18 anos com, pelo menos, um ano de associado e, quites com a Tesouraria.

Art. 13 - As propostas para admissão de sócios, serão feitas por escrito e apresentadas à Diretoria, que depois de aprová-las expedirá a respectiva comunicação e carteira de associado, de conformidade com a categoria estatutária.
§ 1º. - As propostas deverão conter a assinatura e o nome do proposto, idade, estado civil, nacionalidade, sexo, profissão, residência e a assinatura do sócio proponente.
§ 2º. - O proposto, uma vez aceito e oficiado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a jóia e a mensalidade do mês correspondente a sua admissão, sob pena de vê-la tornada sem efeito.

Art. 14 - São deveres dos sócios:

a) Pagar pontualmente a sua mensalidade ou outro qualquer compromisso assinado com a associação, inclusive indenização por estragos feitos em seus pertences;
b) Participar das solenidades cívicas em que a associação tomar parte;
c) Aceitar os cargos ou comissões para que for eleito ou nomeado, salvo motivo justificado;

LCM
OAB/MG 100

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 76 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - 1ª RUE
RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA Nº 69 BAIRRO ARELIS BRANCO
FORMIGA-MG - C.E.P. 35.570-000

d) Dirigir à Diretoria qualquer proposta ou reclamação que visem o progresso e o bom nome da Associação;
e) Cumprir rigorosamente as disposições dos presentes estatutos e regimento interno do clube, bem como as leis e regulamentos das entidades superiores;
f) Comparecer às sessões da Assembléia Geral e porta-se de modo conveniente;
g) Pedir por escrito, à Diretoria, licença ou demissão quando deixar o clube ou se ausentar, a fim de evitar que seja eliminado por falta de pagamento;
h) Apresentar o recibo de quitação para ingressar nas dependências da Associação.

Art. 15 - São direitos dos sócios:
a) Frequentar com seus familiares as dependências da Associação e participar de suas promoções esportivas, em sua sede, praça de esportes ou outro local onde se realize o evento;
b) Representar contra qualquer ato que julgar ofensivo aos seus direitos e recorrer para o Conselho Deliberativo das penas que lhe forem impostas;
c) Solicitar licença com dispensa de pagamento das mensalidades por ausência prolongada da localidade da sede da Associação, ou outro motivo justificado, a juízo da Diretoria;
d) Pedir dispensa de pagamento das mensalidades, quando estiver desempregado e sem recurso, não perdendo os direitos de sócio, uma vez que esta dispensa não exceda de 3 (três) meses, findos os quais será desligado da Associação, podendo, entretanto, ser readmitido sem o pagamento de jóia, a juízo da Diretoria
e) Tomar parte das sessões da Assembléia Geral, manifestando-se e votando, nos limites do estatuto;
f) Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação, exceto os menores de dezoito anos.

Art. 16 - Para os efeitos previstos neste Estatuto, considera-se família/dependente do sócio, os pais, a esposa ou a companheira com mais de 2 (dois) anos de convívio em comum e os conviventes em união estável, devidamente comprovado, as filhas solteiras, os filhos menores de 16 anos e as irmãs solteiras.

Art. 17 - Serão adotados códigos e manuais de disciplina e penalidades determinados por entidades superiores.

Art. 18 - Será eliminado do quadro o sócio que:
a) Direta ou indiretamente induzir ou tentar induzir atletas ou árbitros a proceder em campo de maneira desvantajosa para o quadro a que pertencer ou facilitar a vitória de qualquer deles, no exercício de suas funções;
b) Deixar de pagar as mensalidades durante 3 (três) meses consecutivos e não atender compromissos assumidos com a Tesouraria;
c) For condenado pelos Tribunais de país, por crime contra a honra, a vida e a propriedade;

L C M
OAB/MG 109.[illegible]

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 77 Protocolo: 18065

d) Por seu mau comportamento, dentro ou fora das dependências do clube, que venha a prejudicar o seu bom nome e/ou interesses.
e) Subtrair para si ou danificar qualquer objeto ou utensílio da Associação e, uma vez provada a sua culpabilidade, recusar-se a reposição ou ao pagamento arbitrado pela Diretoria;
f) Cometer qualquer outra falta não prevista neste estatuto e a juízo do Conselho Deliberativo.

Art. 19 - Será punido pela Diretoria com as penas de admoestação ou suspensão até 30 (trinta) dias conforme a gravidade da falta o sócio que:
a) Infringir as disposições dos presentes estatutos ou regulamentos internos da Associação;
b) Desrespeitar os membros da Diretoria ou de outros poderes da Associação;
c) Em jogos ou treinos, desrespeitar as ordens de seus superiores;
d) Faltar com a devida correção nas festas, sessões ou quaisquer outras reuniões sociais ou desportivas da Associação;
e) Propuser para sócio, com comprovada má fé, pessoas que não reúna condições para tanto.

Art. 20 - O sócio suspenso não fica isento de pagamento de sua mensalidade, sendo-lhe, entretanto, vedada a entrada na sede e praça de esportes, enquanto durar a pena.
§1º. Em qualquer das situações previstas nos artigos 18, 19 e 20, será garantido ao sócio o amplo direito de defesa.
§2º. O Regimento Interno poderá estabelecer condições para o ingresso dos sócios e normas disciplinadoras de convívio e dispensa do quadro social, observados os preceitos estatutários.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21 - A Assembléia Geral será composta por todos os sócios quites com a Tesouraria, maiores de dezoito anos, com pelo menos 1 (um) ano de filiação na entidade.
§1º. - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, de 05 (cinco) em 5 (cinco) anos no final do segundo semestre do ano civil, com a finalidade de eleger e empossar o Conselho Deliberativo.
§2º. - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do poder competente, com a finalidade de deliberar sobre toda matéria que lhe for atribuída por outros artigos do estatuto.

Art. 22 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo por intermédio da Imprensa ou por avisos pessoais, com a antecedência de 3 (três) dias, devendo constar da convocação a matéria da pauta, data, local e horário da reunião.

LCM
DARMC 108

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2° Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 78 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF
RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA Nº 60 BAIRRO ARTEIAS BRANCA
FORMIGA-MG - CEP 35.570-000

Art. 23 - A Assembléia Geral ficará legalmente constituída, em primeira convocação, com a presença de 02 (dois) terços dos sócios, em pleno gozo de seus direitos e, 01 (uma) hora depois, com qualquer número.

Art. 24 - A Assembléia Geral será sempre aberta pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal e, nos seus impedimentos será indicado um dos sócios presentes para presidi-la; este, por sua vez, escolherá outro sócio para secretário e, sendo o caso, pedirá à Assembléia que indique mais 02 (dois) sócios para escrutinadores, quando se fizer a apuração da eleição para o Conselho Deliberativo.

Art. 25 - A ata da Assembléia Geral será assinada por quem a presidiu, demais membros da mesa e os sócios que a desejarem assinar.

Art. 26 - Ao proceder-se a eleição por voto secreto, será feita a chamada dos sócios, por ordem de assinatura do livro de presença, os quais irão colocando na urna as chapas com os nomes votados.
§1º. - Serão eleitos para membros efetivos do Conselho Deliberativo os 20 (vinte) sócios que obtiverem o maior número de votos, pela ordem, e serão considerados suplentes eleitos os 10 (dez) subsequentes, na ordem de votação, sendo os casos de empate decididos pela prioridade de matrícula ou admissão do sócio.
§2º. - A Assembléia Geral funcionará com voto unitário, sendo vedado o direito de procuração.
§3º. - A eleição do Conselho Deliberativo também poderá ser feita por aclamação, quando assim entender a Assembléia, havendo somente uma chapa registrada.

Art. 27 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, salvo quando exigido quorum especial.

Art. 28 - Após a apuração, o Presidente da Assembléia Geral proclamará os eleitos, que se considerarão desde logo empossados, extinguindo-se neste momento o mandato do Conselho Deliberativo anterior.

Art. 29 - Além da finalidade expressa no artigo 21, a Assembléia Geral tem atribuições para destituir, por motivo plenamente justificado, o Conselho Deliberativo e resolver sobre a dissolução ou fusão do Clube, devendo, entretanto ser expressamente convocada para esses fins, quer pela Diretoria, quer a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados com mais de 01 (um) ano de sócio, em pleno gozo de seus direitos.
§ único - Para os fins constantes deste artigo, a Assembléia Geral somente poderá deliberar pelo voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

LCM OAB/MG 100000

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 79 Protocolo: 18065

Art. 30 – O Conselho é composto de 20 (vinte) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, maiores de 18 anos, eleito de cinco em cinco anos pela Assembléia Geral, é órgão soberano da Associação e representa a manifestação coletiva dos sócios.
§ 1º. - As vagas que ocorrerem por qualquer causa, na vigência do quatriênio serão preenchidas pelos suplentes, obedecida a ordem de votação, sendo resolvidos os casos de empate pela prioridade da matrícula do sócio.
§ 2º. - Ocorrendo vacância depois de esgotado o quadro de suplentes a vaga será preenchida pelo próprio Colegiado, mediante eleição para mandato complementar.

Art. 31 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos convocado pela Diretoria, ou pelo seu Presidente, nos períodos do parágrafo primeiro do artigo 21, para eleger e empossar os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, inclusive os suplentes.
§ 1º. - Depois de esgotada a matéria da "ordem do dia", o Conselho, por proposta de um de seus membros, apoiada pela maioria, poderá tratar de qualquer outro assunto de interesse da associação.
§ 2º. - O Conselho deverá ser convocado pela Diretoria ou por seu Presidente, com antecedência de 03 (três) dias, por intermédio da imprensa ou de avisos impressos, mediante recibo.
§ 3º. - O Conselho terá um Presidente e um Secretário, eleitos dentre seus membros.
§ 4º. - O Presidente e/ou o Secretário do Conselho, em caso de impedimento ou licença será substituído por um dos Conselheiros presentes, escolhido no início da Sessão.

Art. 32 - O Conselho funcionará, na hora marcada no ato convocatório, com dois terços de seus membros, e, uma hora depois, com o mínimo de 11 (onze) membros.
Art. 33 - As Resoluções do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Art. 34 - As atas do Conselho Deliberativo serão lavradas em livro exclusivo do Colegiado, devidamente rubricado pelo seu presidente.

Art. 35 - As eleições para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, serão feitas por escrutínio secreto, sendo eleitos os que obtiverem maioria de votos. Os casos de empate serão resolvidos por novo escrutínio, ao qual somente concorrerão os candidatos empatados no primeiro escrutínio. Havendo novo empate, a prioridade na matrícula de sócio decidirá qual o eleito.
§ único - A eleição poderá ser feita por aclamação, se assim entender a maioria do Conselho, no caso de haver somente uma chapa registrada.

Art. 36 - Dando início à votação o presidente da mesa incumbirá o Secretário da chamada dos membros presentes, por ordem de assinatura do livro de presença do Conselho Deliberativo, que irão depositando as cédulas nas urnas.

Art. 37 - A ata do Conselho será assinada pelo Presidente da mesa, pelo Secretário, bem como pelos escrutinadores, quando houver eleição.

LCM OAB/MG 100000

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 80 Protocolo: 18065

Art. 38 - As reuniões extraordinárias do Conselho serão convocadas pela Diretoria, sempre que se tornarem necessárias, podendo a iniciativa partir de, pelo menos, 20 (vinte) sócios quites ou da própria maioria do Conselho.

Art. 39 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:
a) Eleger e empossar a Diretoria e Conselho Fiscal, bem como preencher as vagas que se derem no Conselho, durante o ano social;
b) Aprovar e reformar o estatuto da Associação;
c) Resolver sobre os casos omissos;
d) Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e decisões das entidades superiores;
e) Aprovar as receitas e despesas anuais da Associação;
f) Administrar a Associação em caso de demissão coletiva da Diretoria, providenciando para eleger e empossar a nova Diretoria no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 40 - O Conselho tem atribuições ainda para destituir a Diretoria quando em sessão especial convocada para esse fim e com a presença da maioria de seus membros, julgar que ela não desempenha as suas funções de acordo com os estatutos e regulamentos da Associação, contrariando os seus interesses.
§ único - No caso deste artigo será assegurado amplo direito de defesa aos interessados.

Art. 41 - Nas sessões do Conselho, será observado a seguinte ordem nos trabalhos:
a) Leitura e discussão da Ata anterior;
b) Leitura do edital de convocação e expediente;
c) Discussão e votação da "ordem do dia".

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 42 - A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita e empossada de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos pelo Conselho, na forma do Estatuto, iniciando seu mandato no dia 14 de ABRIL DE 2011, sendo permitida no máximo uma reeleição consecutiva.
§ 1º - No que diz respeito aos estrangeiros será aplicado o que vem disposto na Constituição Federal, bem como na legislação ordinária pertinente à matéria.
§ 2º - Assinatura de no mínimo metade mais um dos membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho deliberativo quando exigido.

Art. 43 - A Diretoria compor-se-á do: Presidente, do Vice-Presidente, do 1º. Secretário, do 2º. Secretário, do 1º. Tesoureiro, do 2º. Tesoureiro, Relações Públicas, diretor de Patrimônio.

Art. 44 - Os membros constantes do artigo anterior serão eleitos na mesma sessão que eleger o Conselho Fiscal.

LCM OAB/MG 100

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 81 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF
RUA TENENTE ELIAS DE OLIVEIRA, 66 BAIRRO CASTELANI
FORMIGA - MG - CEP 35570-000

§ 1º. - É permitida somente uma reeleição consecutiva para os cargos da Diretoria da Associação, bem como todos os membros do Conselho Fiscal.
§ 2º. - O Presidente eleito poderá no prazo de 08 (oito) dias nomear Assistentes de Diretoria, que exercerão suas funções gratuitamente. É vedada a eleição para estes cargos.
§ 3º. - A renúncia do Presidente implicará na renuncia dos membros de sua confiança e por ele nomeados, os quais, entretanto, deverão aguardar em seus cargos e nomeação dos substitutos.

Art. 45 - A Diretoria administrará a Associação de acordo com o estatuto e com leis regulamentos emanados das entidades superiores.

Art. 46 - À Diretoria compete administrar e superintender as atividades e os bens da Associação, nomear comissões e promover por todos os meios, o seu engrandecimento, e mais:
a) Orçar, regulamentar e autorizar as despesas da Associação, bem como a receita;
b) Organizar os departamentos esportivos, sempre de acordo com as leis e regulamentos das entidades superiores;
c) Decidir sobre as propostas para a admissão de sócios;
d) Editar e alterar, sempre que houver conveniência ou necessidade os regulamentos internos;
e) Apresentar ao Conselho Deliberativo um relatório completo de sua gestão, submetendo-o, preliminarmente, ao Conselho Fiscal que após examiná-los, oferecerá o seu parecer que será discutido e votado pelo Conselho Deliberativo, juntamente com o relatório e a prestação de contas;
f) Apresentar ao Conselho Deliberativo o nome dos sócios ou pessoas estranhas à Associação, que mereçam o título de sócio benemérito;
g) Aplicar as penalidades previstas neste estatuto, dando ao indiciado/sindicado pleno direito de defesa;
h) Conceder licença aos seus membros, quando por motivos justificados, até o máximo de 03 (três) meses;
i) Reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que for necessário e, neste último caso, por convocação do Presidente ou solicitação assinada por 03 (três) de seus membros.
j) Cumprir e fazer cumprir as decisões e regulamentos emanados do Conselho Deliberativo e das entidades desportivas superiores.

Art. 47 - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às sessões.

Art. 48 - A Diretoria estará legalmente reunidas com a presença da metade mais um de seus membros.

LCM

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2° Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 82 Protocolo: 18065

Art. 49 - A Diretoria deverá prestar todos os esclarecimentos necessários ao Conselho Fiscal, facultando-lhe o exame de todos os documentos e livros a fim de que o mesmo possa cumprir as suas atribuições estatutárias.

Art. 50 - Todas as resoluções tomadas pela Diretoria, deverão constar da respectiva ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário, devendo todos os membros presentes à reunião assinar o Livro de Presença.

Art. 51 - Será observada a seguinte ordem de trabalho da Diretoria:
a) Leitura e discussão da ata anterior;
b) Leitura do expediente;
c) Assuntos a serem tratados.

Art. 52 - Perderá o direito ao cargo:
a) Aquele que uma vez eleito, ou nomeado e devidamente notificado, não entrar em exercício dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, salvo motivo justificado;
b) O Diretor que, mesmo por motivo justificado, faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas e, se advertido por ofício, após a quarta falta;
c) O que demonstrar incompetência ou cometer grave irregularidade no exercício de suas atribuições, a critério da Diretoria.

Art. 53 - Compete ao Presidente, que representa o poder executivo da Sociedade:
a) Executar os atos administrativos, mediante expedientes escritos sucessivamente numerados, ainda que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira da associação;
b) Assumir a iniciativa exclusiva da divulgação dos atos administrativos da Associação;
c) Convocar e presidir todas as sessões da Diretoria com direito apenas ao voto de desempate;
d) Abrir as sessões da Assembléia Geral e presidi-las;
e) Representar a Associação em suas relações externas e em juízo, podendo, também, designar outro representante;
f) Assinar todas as correspondências dirigidas às entidades superiores;
g) Prestar à Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e a Assembléia Geral, as informações que lhe forem solicitadas;
h) Rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria;
i) Proclamar todos os resultados das deliberações tomadas em sessão e assinar, com o Secretário as Atas dos trabalhos, depois de aprovados;
j) Sancionar, com a sua rubrica, todos os documentos e despesas autorizadas e autorizar as despesas necessárias;
k) Assinar, com o Secretário e Tesoureiro, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papéis de sua responsabilidade e competência;
l) Passar a Presidência ao seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;

L C M
OAB/MG 10

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 83 Protocolo: 18065

m) Resolver "ad-referendum" da Diretoria, assuntos urgentes.

Art. 54 - Ao Vice-Presidente compete:
a) Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários;
b) Auxiliar o Presidente no que for preciso, no cumprimento dos atos da administração.

Art. 55 - Ao Secretário compete:
a) Superintender os serviços gerais da Secretaria;
b) Redigir as Atas das sessões da Diretoria e assiná-las juntamente como o Presidente da Associação;
c) Organizar e assinar, com o Presidente, quando for o caso, as correspondências e Notas Oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando-se em pastas especiais as respectivas cópias.
d) Organizar e ter em boa ordem, o arquivo da Associação;
e) Proceder, em sessão a leitura das Atas e de expediente;
f) Receber toda a correspondência da Associação, providenciando, junto ao Presidente, sobre o seu pronto despacho;
g) Requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, verba para aquisição do necessário para o expediente da Secretaria;
h) Ter em boa ordem, e sob sua guarda, a biblioteca da Associação, e, os acervos de documentos, atribuição que poderá confiar ao 2º. Secretário;
i) Apresentar à Diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da Secretaria, para a organização do relatório anual;
j) Comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 08 (oito) dias a sua admissão, bem como qualquer outro tipo de expediente de interesse do associado;
k) Assinar com o Presidente e o Tesoureiro, os diplomas conferidos pela Associação nos termos dos Estatutos;
l) Substituir transitoriamente o Presidente, por espaço de tempo nunca superior a 30 (trinta) dias no impedimento do Vice-Presidente;
m) Enviar às entidades superiores, imprensa e clubes co-irmãos, a comunicação da eleição e posse da nova diretoria, com o nome de todos os seus membros, assim como, fazer a divulgação convenientemente da Associação.

Art. 56 - Ao 2º. Secretário compete:
a) Substituir o 1º. Secretário em seus impedimentos;
b) Auxiliar o 1º. Secretário no que for necessário.

Art. 57 - Ao 1º. Tesoureiro compete:
a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
b) Ter em boa ordem, e feita com clareza, a escrituração da Associação de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
c) Arrecadar a receita geral da Associação;
d) Fazer todos os pagamentos de despesas gerais da Associação, mediante documentação rubricada pelo Presidente;

L C M
OAB/MG 100

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 84 Protocolo: 18065

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF
RUA ANTONIO CALLES DE OLIVEIRA Nº 60 BAIRRO AREIAS BRANCA
FORMIGA-MG CEP 35.570-000

e) Apresentar trimestralmente, à Diretoria, o balancete de caixa e, no fim da gestão, o balancete anual e demonstrativo das contas da receita e despesas, a fim de serem apresentadas, juntamente com o relatório da Diretoria, aos órgãos competentes;
f) Organizar e apresentar em sessão da Diretoria, para os devidos fins, uma relação dos sócios em atraso e informar receita e despesas;
g) Dirigir a fiscalização das portas ou portões nos dias de competições esportivas e festividades;
h) Assinar, com o Presidente, os documentos referentes aos seus cargos;
i) Facilitar em tudo o que for necessário, o trabalho dos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam dar cabal desempenho às suas funções;
j) Propor à Diretoria as medidas que julgar convenientes para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da Associação;
k) Recolher a um estabelecimento de crédito, as quantias em seu poder, superiores a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente na região;
l) Substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-Presidente e do 1º. Secretário, por espaço de tempo nunca superior a 30 (trinta) dias.

Art. 58 - A Tesouraria adotará para a sua contabilidade os livros usuais de conta corrente e as normas que forem estabelecidas pelas entidades superiores.

Art. 59 - O Tesoureiro, sendo o depositario dos haveres da Associação, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a lei.

Art. 60 - Ao 2º. Tesoureiro compete:
a) Substituir o 1º. Tesoureiro em seus impedimentos;
b) Auxiliar o 1º. Tesoureiro no que for necessário.

Art. 61 - Ao Diretor Relações Públicas:
a) Superintender os serviços gerais da parte social da Associação;
b) Organizar e dirigir as reuniões de carater civico-cultural, festas e divertimentos, devidamente autorizados pela Diretoria;
c) Organizar e dirigir as reuniões de salão, devidamente autoridades pela Diretoria;
d) Propor à Diretoria medidas que visem estreitar as relações entre os socios e o desenvolvimento social da Associação;
e) Propor à Diretoria a designação de comissões, quando se tornarem necessárias ao desempenho de suas função;
f) Superintender a fiscalização da portaria nos dias de festas sociais.

Art. 62 São atribuições do Diretor do Patrimônio:
I - Organizar o cadastro de todos os bens móveis e imóveis do Clube, trazendo-o sempre atualizado.
II - Fiscalizar e orientar a organização do almoxarifado, principalmente o controle de entrada e saída de materiais.
III - Superintender as compras e vendas a serem feitas pela Associação.

L S M
DARMG

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 85 Protocolo: 18065

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

ASSOCIAÇÃO DOS CORREIOS DE RUA DE FORMIGA
RUA ANTONIO MATTOS [illegible] BAIRRO [illegible]
FORMIGA [illegible]

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 63 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e, 02 (dois) membros suplentes, maiores de 18 anos, todos brasileiros.

Art. 64 - O Conselho Fiscal será eleito e empossado de cinco em cinco anos pelo Conselho Deliberativo, juntamente com a Diretoria.

Art. 65 - Ao Conselho Fiscal compete:
a) Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, para examinar os livros, documentos e balancetes, e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou do Conselho Deliberativo, do Presidente da Associação, de2/3 dos associados quites, ou por iniciativa de pelo menos 03 (três) de seus próprios membros,
b) Fiscalizar a contabilidade da tesouraria e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da Associação;
c) Convocar a Assembléia Geral ou o Conselho Deliberativo, quando ocorrerem motivos graves e urgentes, relacionados com a finança da Associação;
d) Examinar em qualquer época, sempre que julgar necessário, o estado do livro caixa da escrituração da Associação;
e) Dar parecer sobre o balanço e a prestação de contas e o relatório anual da Diretoria, apresentando-os ao Conselho Deliberativo, devendo, ambos, relatório e parecer, serem discutidos e votados conjuntamente pelos dois órgãos;
f) Opinar sobre a cobertura de créditos adicionais aos orçamentos, tendo em vista os recursos de compensação;
g) Dar parecer sobre o projeto de orçamento anual da Associação, cujo projeto deverá ser apresentado ao Conselho até o dia 30 (trinta) do mês de novembro de cada ano e, de cujo veto cabe recurso para Assembléia Geral ou para o Conselho Deliberativo;
h) Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Superior de Desportos, de entidades superiores ou outros orgãos, praticar os atos de sua competência.
i) Denunciar à Assembléia Geral ou ao Conselho Deliberativo, erros administrativos ou qualquer violação da lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
j) Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente e do Vice-Presidente da Associação.
§ 1º. - Para cumprimento do disposto na letra "d" deste artigo, serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que forem requisitados.
§ 2º. - O Conselho terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer ou relatório sobre assunto a ele submetido, podendo prorrogar esse prazo, para 30 (trinta) dias, podendo ainda, solicitar consultoria especializada para tal, entretanto, expirado o prazo, caberá à Assembléia Geral ou ao Conselho Deliberativo decidir sobre a matéria.
§ 3º. - O Conselho Fiscal contará com a colaboração de 01 (um) auditor, que deverá ser economista ou contador, devidamente registrado.

L C M
OAB/MG 100[illegible]

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 86 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF
RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA Nº 60 BAIRRO ARELIAS BRANCA
FORMIGA-MG CEP 35.570-000

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 - A Associação poderá ser dissolvida somente por motivo de dificuldades insuperáveis, por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) de sócios quites presentes a uma Assembléia Geral extraordinária convocada expressamente para esse fim e de cuja sessão obrigatoriamente deverá fazer presente o quorum estabelecido.
§ único - Resolvida à dissolução ou extinção e depois de pagos todos os débitos da associação para com terceiros, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública.

Art. 67 - O patrimônio da Associação será ilimitado e constará:
a) Bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir, doados a Associação ou por ela adquiridos;
b) Título de renda, receita de qualquer espécie, que possua ou venha possuir;
§ 1º. - A totalidade dos recursos econômicos financeiros da Associação será aplicada na consecução de suas finalidades e ações estatutárias indispensáveis ao cumprimento de seus objetivos.
§ 2º. - A receita originária de eventuais auxílios, subvenções ou recursos dos Poderes Públicos será aplicada nas finalidades a que estejam vinculadas nas cláusulas ou condições do instrumento firmado entre a associação e o respectivo órgão concedente.

Art. 68 - A Associação festejará, condignamente, o seu aniversário, sempre que possível, a juízo da Diretoria.
§ único - O "dia do desporto", legalmente definido em Lei Federal, será comemorado condignamente pela Associação.

Art. 69 - A Associação poderá promover reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios da modalidade denominada Bingo ou similar, obedecidas às normas e requisitos estabelecidos nas disposições da Lei 9.615 de 24/03/98, bem como os demais textos legais aplicáveis à matéria, inclusive as normas porventura existente à época do evento, advindas de legislação posterior.

Art. 70 - Qualquer dependência da Associação poderá ser cedida a outras entidades, mediante condições estabelecidas pela Diretoria, reservando-se, porém, o direito de ingresso aos sócios quites com a Tesouraria do clube.

Art. 71 - Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação, sendo apenas responsáveis pela jóia, mensalidades e subscrição de título ou compromissos que tenham assumido por documento.

Art. 72 - A Associação terá um regulamento interno especial para os deveres, direitos, jogos e divertimentos dos sócios, elaborado pela Diretoria, e no qual será estabelecida a realização periódica de provas esportivas entre associados.

LCM OAB/MG 109364

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2° Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 87 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF
RUA ANTONIO [illegible] DE OLIVEIRA [illegible] FORMIGA - MG - CEP: [illegible]

Art. 73 - Será organizada uma Divisão Feminina, com regulamentação especial, na qual serão obrigatoriamente incentivadas todas as modalidades permitidas pela legislação esportiva vigente e, os esportes úteis à cultura física da mulher.
Art. 74 - A Associação deverá remeter anualmente à Liga, federação, associação ou confederação um relatório sumário de suas principais atividades.

Art. 75- Todo material de expediente da Associação, excetuando-se de uso interno, deverá ter impresso, o nome do clube, a data de sua fundação, a qualificação necessária à sua identificação e sua qualidade de filiado às Federações e Ligas e outras entidades congêneres.

Art. 76 - A Associação deverá publicar, obrigatoriamente, dentro do primeiro trimestre do ano imediato, o relatório anual de suas atividades, de sua receita e despesa no órgão de maior divulgação local, remetendo cópia do mesmo à Federação ou Liga a que estiver filiada.

Art. 77 - A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no território nacional;

§ 1º. A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, sócios, Conselheiros, Instituidores, benfeitores ou equivalentes;

§ 2º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
Art. 78- O Conselho Deliberativo poderá autorizar ao Presidente a contratar empregados remunerados, na forma da Lei Trabalhista.

Art. 79 - Enquanto a Associação não tiver o mínimo de 200 (duzentos) sócios regularmente admitidos, poderá prescindir da criação do Conselho Deliberativo

§ Único - Enquanto não houver a criação do Conselho Deliberativo as atribuições que lhes são conferidas por este estatuto serão exercidas pela Assembléia Geral

Art. 80 - O presente estatuto, aprovado pelo poder competente, entra em vigor nesta data, a título precário, e em caráter definitivo, depois de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da lei.

Art. 81 - Revogam-se as disposições em contrário, ficando de nenhum efeito as normas estatutárias anteriores.

FORMIGA-MG, 28 DE JUNHO DE 2010.

Renato da Costa e Silva
Presidente

Lucas Chaves Mascarenhas
ADVOGADO
OAB/MG 109995

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 88 Protocolo: 18065

REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E P. JURÍDICAS
R. Barão de Piumhi, 99 Sala 03 Tel. (37) 3322-3642 Formiga/MG
Certifico que depois de protocolado no Livro "A5", sob o Nº de ordem 18.065, foi registrado o Extrato do Estatuto do (a) Associação dos Carteiros de Rua de Formiga - ACRUF
às fls 74 do Livro A12, sob o Nº de ordem 1.936
O referido é verdade dou fé
Formiga (MG) 26 / abril / 2011
Mônica Saraiva Cunha Oficiala
Heloisa H. Saraiva Cunha Oficiala Sub.

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2º Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 0 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA ACRUF
RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA Nº 60 BAIRRO AREIAS BRANCA
FORMIGA-MG CEP 35.570-000

Ata da assembléia da ASSOCIÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA - ACRUF, as (20) vinte horas do dia catorze (14) do mês de ABRIL (04) do ano de dois mil e onze (2011), na residência do Sr. RENATO DA COSTA E SILVA, na Rua Antonio Alves de Oliveira, 60 Bairro Areias Branca, Município de Formiga - MG, com a presença de diversos membros da sociedade para que seja realizada a Assembléia Geral, convocada pelo Sr. RENATO DA COSTA E SILVA, com a finalidade de *Apresentar, discutir e aprovar o Estatuto da Associação e eleger os membros da diretoria e Conselho Fiscal.* Ao iniciar a reunião o Senhor Presidente da assembléia passou a palavra ao secretário Sr. CARLOS DOS REIS LEAL, que fez a leitura da ata da sessão de constituição do clube, em seguida o Senhor Presidente comunicou aos presentes os assuntos em pauta, pedindo aos membros brevidade na aprovação do estatuto, que foi apresentado seu esboço na reunião anterior, a comissão encarregada de sua elaboração apresentou seus trabalhos aos presentes, por intermédio do presidente da assembléia o Sr. RENATO DA COSTA E SILVA, após a leitura, foram discutidos e esclarecidos alguns itens, sendo submetido à aprovação. O trabalho apresentado foi aceito por todos os presentes sendo considerado como instrumento que atende todas as necessidades da Associação e exigências legais. Após os comentários, não tendo nenhum membro da Assembléia se pronunciado contrário à redação final o Senhor Presidente deu o estatuto como aprovado. De acordo com a redação aprovada ficará uma cópia do mesmo a disposição dos interessados. Em seguida passou-se a *SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO*, que consistia na eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Por iniciativa dos membros da assembléia foram eleitos por aclamação os Senhores: *PRESIDENTE*: RENATO DA COSTA E SILVA, brasileiro, casado, residente na Rua Antonio Alves de Oliveira, 60 Bairro Areias Branca em Formiga-MG, portador do CIC nº 231.889.446-91 e Carteira de Identidade nº MG 466.342 - SSPMG, *VICE-PRESIDENTE*: SIRLEI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, residente na Rua Antonio Alves de Oliveira, 60 Bairro Areias Branca em Formiga-MG, portadora do CIC nº 949.729.586-34 e Carteira de Identidade nº M-1. 728.715 SSPMG, 1º TESOUREIRO, CARLOS DOS REIS LEAL, brasileiro, casado, residente na Rua José Pedro da Silva, 270 Bairro Bela Vista em Formiga-MG, portador do CIC 565.069.106-15 e Carteira de Identidade nº M-2. 244.833 – SSPMG, 2º TESOUREIRO, ROBERTO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, casado, residente na Rua Alvorada 215, Bairro Lajinha em Formiga-MG, portador do CIC nº533. 364.886-72 e Carteira de Identidade nº M-2. 208.841 SSPMG, 1º SECRETARIO, RAFAEL ALVES PACHECO, brasileiro, solteiro, residente na Rua Marcial José de Mendonça 101, Bairro Lajinha em Formiga-MG, portador do CIC nº 048.215.316-40 e Carteira de Identidade nº MG 10.146.783 SSPMG, 2º SECRETARIO, DANIEL DO COUTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, residente na Rua Francisco Cabral, 515, Bairro Nossa Senhora de Lourdes em Formiga-MG, portador do CIC 120.932.506-32 e Carteira de Identidade nº MG 16.931.564 SSPMG, RELAÇÕES PUBLICAS, ISMAEL JOSÉ ALVES PACHECO, brasileiro, casado, residente na Rua Alvorada, 213 Bairro Lajinha em Formiga-MG, portado do CIC nº 996.211.006.82 e Carteira de Identidade nº M-7. 482.939 SSPMG, DIRETORA DE PATRIMONIO, ANDREIA DE LIMA, brasileira, casada, residente na Rua João P. Faria 20, Bairro Maringá em Formiga-MG, portadora do CIC nº 056.675.176-39 e Carteira de Identidade nº MG 13.048.182 SSPMG, CONSELHO FISCAL, SAMUEL PINTO COELHO FILHO, brasileiro, solteiro, residente na Rua Campo Belo 156, Bairro Souza e Silva em Formiga-MG,

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2° Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 0 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA – ACRUF
RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA Nº 60 BAIRRO AREIAS BRANCA
FORMIGA-MG – CEP 35.570-000

portador do CIC nº 104.392.146-02 e Carteira de Identidade nº MG-15.836.596 SSPMG, EDVAR JOSÉ GUIMARÃES, brasileiro, casado, residente na Rua Corina Soares Belo, 230, Bairro Bela Vista em Formiga-MG, portador do CIC nº 995.319.926-49 e Carteira de Identidade nº M-8. 201.962 SSPMG, WEMERSON GUSTAVO LIMA ,brasileiro, solteiro, residente na Rua Lourdes Rodrigues, 120, Bairro Novo Horizonte em Formiga-MG, portador do CIC nº 082.304.616-86 e Carteira de Identidade nº MG-15.832.355 SSPMG, SUPLENTES CONSELHO FISCAL, RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente na Rua Teodoro Rodrigues, 420 bairro Novo Horizonte em Formiga-MG, portado do CIC nº 114.638.266-99 e Carteira de Identidade nº MG 13.405.751 SSPMG e DELMARIO ALVES DE OLIVEIA, brasileiro, casado, residente na Rua A, 186, Bairro Cidade Nova em Formiga-MG, portador do CIC MG 358.593.426-91 e Carteira de Identidade nº M 2.188.096 SSPMG. Havendo manifestação unânime e por satisfazer a todos os presentes, foram declarados empossados os membros da diretoria e Conselho Fiscal para o período de cinco (5) anos, podendo ser eleito por mais um mandato, passando a ser contado a partir de 14 de Abril de 2011. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente da Associação juntamente com todos os eleitos declarou encerrada a reunião e eu RAFAEL ALVES PACHECO, secretário, concluo e assino a presente ata que será assinada Também pelo presidente, membros da Diretoria, Conselho Fiscal e demais presentes.

Arlei Aparecida da Silva
Carlos dos Reis Real — Roberto dos Santos Soares
Rafael Alves Pacheco — Daniel do Couto Ferreira
Samuel José Alves Pacheco — Samuel Pinto Coelho Filho
x Andreia Lima
x Wemerson Gustavo Lima — Edvar José Guimarães
Delmario Alves de Oliveira — Ricardo da Silva

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2° Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 0 Protocolo: 18065

ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA – ACRUF
RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA Nº 60 BAIRRO AREIAS BRANCA
FORMIGA-MG - CEP 35.570-000

PRESIDENTE:	RENATO DA COSTA E SILVA, Rua Antonio Alves de Oliveira, 60 Bairro Areias Branca. CIC nº 231.889.446-91 Carteira de Identidade nº MG 466.342 - SSPMG,
VICE-PRESIDENTE:	SIRLEI APARECIDA DA SILVA, Rua Antonio Alves de Oliveira, 60 Bairro Areias Branca. CIC nº 949.729.586-34 Carteira de Identidade nº M-1. 728.715, SSPMG.
1º TESOUREIRO	CARLOS DOS REIS LEAL, Rua José Pedro da Silva, 270 Bairro Bela Vista. CIC 565.069.106-15 Carteira de Identidade nº M-2. 244.833 – SSPMG,
2º TESOUREIRO	ROBERTO DOS SANTOS SOARES Rua Alvorada 215, Bairro Lajinha em Formiga-MG. CIC nº533. 364.886-72 Carteira de Identidade nº M-2. 208.841 SSPMG,
1º SECRETARIO	RAFAEL ALVES PACHECO Rua Marcial José de Mendonça 101, Bairro Lajinha. CIC nº 048.215.316-40 Carteira de Identidade nº MG 10.146.783 SSPMG
2º SECRETARIO,	DANIEL DO COUTO FERREIRA. Rua Francisco Cabral, 515, Bairro Nossa Senhora de Lourdes. CIC 120.932.506-32 Carteira de Identidade nº MG 16.931.564 SSPMG
RELAÇÕES PUBLICAS	ISMAEL JOSÉ ALVES PACHECO Rua Alvorada, 213 Bairro Lajinha em Formiga-MG, CIC nº 996.211.006.82 Carteira de Identidade nº M-7. 482.939 SSPMG.
DIRETORA PATRIMONIO	ANDREIA DE LIMA Rua João P. Faria 20, Bairro Maringá. CIC nº 056.675.176-39 Carteira de Identidade nº MG 13.048.182 SSPMG
CONSELHO FISCAL	SAMUEL PINTO COELHO FILHO Rua Campo Belo 156, Bairro Souza e Silva. CIC nº 104.392.146-02 Carteira de Identidade nº MG-15.836.596 SSPMG,
	EDVAR JOSÉ GUIMARÃES, Rua Corina Soares Belo, 230, Bairro Bela CIC nº 995.319.926-49 Carteira de Identidade nº M-8. 201.962 SSPMG.
	WEMERSON GUSTAVO LIMA Rua Lourdes Rodrigues, 120, Bairro Novo Horizonte. CIC nº 082.304.616-86 Carteira de Identidade nº MG-15.832.355 SSPMG
SUPLENTES C. FISCAL	RICARDO DA SILVA. Rua Teodoro Rodrigues, 420 bairro Novo Horizonte. CIC nº 114.638.266-99 Carteira de Identidade nº MG 13.405.751 SSPMG
	DELMARIO ALVES DE OLOIVEIRA Rua A, 186, Bairro Cidade Nova CIC 358.593.426-91 Carteira de Identidade nº M 2.188.096 SSPMG.

Há registro(s)/averbação(ões) posteriores a este ato, conforme mencionado no verso da última página desta certidão.XXXXXXXXX

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Formiga, 01 de dezembro de 2025.

MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA:05449567618
Assinado de forma digital por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA:05449567618
Dados: 2025.12.01 14:16:05 -03'00'

Mônica Saraiva Cunha - Oficiala

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Formiga - MG
SELO DE CONSULTA: JMP19298
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5602.6787.0709.7563
Quantidade de atos praticados: 18
Ato(s) praticado(s) por: Brenda Bartillery S. Souza - Escrevente
Emol: R$ 63,65 - TFJ: R$ 17,22
Valor final: R$ 80,87 - ISS: 3,05
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$ 59,24 Recompe: R$ 4,41 TFJ: R$ 17,22 Total: R$ 80,87 - ISS: R$ 3,05 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-9(17)

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

Registro Nº
1936
01/12/2025

Protocolo nº 4930 de 01/12/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1936 em 01/12/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Assinado digitalmente por MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R$ 59,24	R$ 4,41	R$ 17,22	R$ 3,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,92		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí - 2° Andar, 99 - Centro - Formiga - MG - CEP:35570-128
Tel:(37)3322-3642 - rtdpjformiga@yahoo.com.br Mônica Saraiva Cunha - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 1936 Data: 26/04/2011
Livro: A 12 Fls: 0 Protocolo: 18065

Há registro(s)/averbação(ões) simultâneo(s) ou posterior(es) ao ato acima praticado, conforme relação abaixo:

Data do Registro	Natureza do Título	Registro/Av.	Nº Registro	Livro	Folha
07/10/2025	Declaração	AV .1 ao Registro	1936	74	211 / 212
07/10/2025	Edital	AV .2 ao Registro	1936	74	213 / 213
07/10/2025	Ata	AV .3 ao Registro	1936	74	214 / 216
07/10/2025	Alteração Estatutária	AV .4 ao Registro	1936	74	217 / 229

********** **Certidão e remissões encerradas. O restante desta página está em branco** **********

ALTERAÇÃO ESTATUTO

ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE

CNPJ: 13.584.670/0001-44

A ***ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE***, fundada em 14/04/2011, no município de Formiga, do Estado de Minas Gerais, onde tem sua sede à Rua João Antônio Fernandes, nº 44, bairro: Novo Horizonte, em Formiga/MG – CEP: 35574-819, associação, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, composta de número ilimitado de sócios, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicos culturais e desportivas, principalmente a pratica de Corrida de Rua e Maratonas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, seguindo os critérios deste estatuto.

CAPÍTULO I
DOS SEUS FINS

Art. 1 - A ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE, fundada em 14/04/2011, no município de Formiga, do Estado de Minas Gerais, onde tem sua sede à Rua João Antônio Fernandes, nº 44, bairro: Novo Horizonte, em Formiga/MG – CEP: 35574-819, a associação é uma sociedade civil sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de sócios, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicos culturais e desportivas, principalmente a pratica de Corrida de Rua e Maratonas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas.
Parágrafo único - O esporte praticado pela associação será de caráter Amador.

Art. 2 - A ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE, não possui fins lucrativos.
Parágrafo único - A ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE tem personalidade distinta de seus associados e sua duração será por tempo indeterminado.
Art. 3 - É dever da Associação cumprir e fazer cumprir pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos emanados da Entidade a que estiver filiada, bem como participar de campeonatos, torneios promovidos pela Federação.de seu Estado, Confederações e Ligas.
Parágrafo único - Os associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO II
DAS CORES, DISTINTIVOS E UNIFORMES

Art. 4 - As cores oficiais da Associação são: VERDE, BRANCO E LARANJA.

CART. REG. TIT. DOC. E JURÍDICAS FORMIGA (MG)

CAPÍTULO III
DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES

Art. 5 - A Associação compõe-se das categorias de sócios a saber:
a) BENEMÉRITOS;
b) HONORÁRIOS;
c) FUNDADORES;
d) CONTRIBUINTES
e) JUVENIS;
f) MILITANTES.

Art. 6 - Será benemérito aquele cujo título for concedido pelo Conselho Fiscal, por serviços de relevância prestados à Associação, ou por donativos considerados de vulto por aquele Colegiado.
Parágrafo único - O sócio benemérito ficará isento do pagamento de mensalidade e receberá diploma assinado pelo presidente da Associação, Presidente do Conselho Fiscal e Tesoureiro.

Art. 7 - Será sócio honorário qualquer cidadão alheio à Associação que tenha prestado serviços excepcionais à mesma ou ao desporto em geral, a juízo do Conselho Fiscal.

Art. 8 - Será sócio fundador aquele que se inscrever até 3 (três) meses após a data da fundação.

Art. 9 - Será sócio contribuinte aquele que, sendo maior de dezoito anos, pagar a mensalidade de valor fixado pelo Conselho Fiscal, e, por ocasião da admissão, a joia no valor estabelecido pelo Conselho Fiscal.

Art. 10 - Será socio juvenil aquele que tiver de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos de idade e pagar a joia de admissão e a mensalidade de valores estabelecidos pelo Conselho Fiscal.

Art. 11 - Será sócio militante todo aquele que a entidade inscrever como seu atleta e se submeter a treinamentos e competições dos quais o clube seja participante ou promovente.

Art. 12 - Somente terão direitos a votar e serem votados nas Assembleias Gerais, os sócios maiores de 18 anos com, pelo menos, um ano de associado e, quites com a Tesouraria.

Art. 13 - As propostas para admissão de sócios, serão feitas por escrito e apresentadas à Diretoria, que depois de aprová-las expedirá a respectiva comunicação e carteira de associado, de conformidade com a categoria estatutária.

Parágrafo Primeiro - As propostas deverão conter a assinatura e o nome do proposto, idade, estado civil, nacionalidade, sexo, profissão, residência e a assinatura do socio proponente.

Parágrafo Segundo - O proposto, uma vez oficiados, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a joia e a mensalidade do mês correspondente à sua admissão, sob pena de vê-la tornada sem efeito.

Art. 14 - São deveres dos sócios:
a) Pagar pontualmente a sua mensalidade ou outro qualquer compromisso assinado com a associação, inclusive indenização por estragos feitos em seus pertences;
b) Participar das solenidades cívicas em que à associação tomar parte;
c) Aceitar os cargos ou comissões para que for eleito ou nomeado, salvo motivo justificado;
d) Dirigir à Diretoria qualquer proposta ou reclamação que visem o progresso e o bom nome da Associação;
e) Cumprir rigorosamente as disposições dos presentes estatutos e regimento interno do clube, bem como as leis e regulamentos das entidades superiores;
f) Comparecer as sessões da Assembleia Geral e porta-se de modo conveniente;
g) Pedir por escrito, à Diretoria, licença ou demissão quando deixar o clube ou se ausentar, a fim de evitar que seja eliminado por falta de pagamento;
h) Apresentar o recibo de quitação para ingressar nas dependências da Associação.

Art. 15 - São direitos dos sócios:
a) Frequentar com seus familiares as dependências da Associação e participar de suas promoções esportivas, em sua sede, praça de esportes ou outro local onde se realize o evento;
b) Representar contra qualquer ato que julgar ofensivo aos seus direitos e recorrer para o Conselho Fiscal das penas que lhe forem impostas;
c) Solicitar licença com dispensa de pagamento das mensalidades por ausência prolongada da localidade da sede da Associação, ou outro motivo justificado, a juízo da Diretoria;
d) Pedir dispensa de pagamento das mensalidades, quando estiver desempregado e sem recurso, não perdendo os direitos de sócio, uma vez que esta dispensa não exceda de 3 (três) meses, findos os quais será desligado da Associação, podendo, entretanto, ser readmitido sem o pagamento de joia, a juízo da Diretoria.
e) Tomar parte das sessões da Assembleia Geral, manifestando-se e votando, nos limites do estatuto;
f) Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação, exceto os menores de dezoito anos.

Art. 16 - Para os efeitos previstos neste Estatuto, considera-se família/dependente do sócio, os pais, a esposa ou a companheira com mais de 2 (dois) anos de convívio em comum e os conviventes em união estável, devidamente comprovado, as filhas solteiras, os filhos menores de 16 anos e as irmãs solteiras.

Art. 17 - Serão adotados códigos e manuais de disciplina e penalidades determinados por entidades superiores.

Art. 18 - Será eliminado do quadro o sócio que:
a) Direta ou indiretamente induzir ou tentar induzir atletas ou árbitros a proceder em campo de maneira desvantajosa para o quadro a que pertencer ou facilitar a vitória de qualquer deles, no exercício de suas funções;

b) Deixar de pagar as mensalidades durante 3 (três) meses consecutivos e não atender compromissos assumidos com a Tesouraria;
c) For condenado pelos Tribunais do país por crime contra à honra, a vida e a propriedade;
d) Por seu mau comportamento, dentro ou fora das dependências do clube, que venha a prejudicar o seu bom nome e/ou interesses;
e) Subtrair para si ou danificar qualquer objeto ou utensilio da Associação e, uma vez provada a sua culpabilidade, recusar-se à reposição ou ao pagamento arbitrado pela Diretoria;
f) Cometer qualquer outra falta não prevista neste estatuto e a juízo do Conselho Fiscal.

Art. 19 - Será punido pela Diretoria com as penas de admoestação ou suspensão até 30 (trinta) dias conforme a gravidade da falta o sócio que:
a) Infringir as disposições dos presentes estatutos ou regulamentos internos da Associação;
b) Desrespeitar os membros da Diretoria ou de outros poderes da Associação;
c) Em jogos ou treinos, desrespeitar as ordens de seus superiores;
d) Faltar com a devida correção nas festas, sessões ou quaisquer outras reuniões sociais ou desportivas da Associação;
e) Propuser para sócio, com comprovada má fé, pessoas que não reúna condições para tanto.

Art. 20 - O sócio suspenso não fica isento de pagamento de sua mensalidade, sendo-lhe, entretanto, vedada a entrada na sede e praça de esportes, enquanto durar a pena.

Parágrafo Primeiro - Em qualquer das situações previstas nos artigos 18, 19 e 20, será garantido ao sócio o amplo direito de defesa.

Parágrafo Segundo - O Regimento Interno poderá estabelecer condições para o ingresso dos sócios e normas disciplinadoras de convívio e dispensa do quadro social, observados os preceitos estatutários.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21- A Assembleia Geral será composta por todos os sócios quites com à Tesouraria, maiores de dezoito anos, com pelo menos 1 (um) ano de filiação na entidade.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de 05 (cinco) em 5 (cinco) anos no final do segundo semestre do ano civil, com a finalidade de eleger e empossar o Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do poder competente, com a finalidade de deliberar sobre toda matéria que lhe for atribuída por outros artigos do estatuto.

Art. 22 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal por intermédio da Imprensa ou por avisos pessoais, com a antecedência de 3 (três) dias, devendo constar da convocação a matéria da pauta, data, local e horário da reunião.

Art. 23 - A Assembleia Geral ficará legalmente constituída, em primeira convocação, com a presença de 02 (dois) terços dos sócios, em pleno gozo de seus direitos e, 01 (uma) hora depois, com qualquer número.

Art. 24 - A Assembleia Geral será sempre aberta pelo Presidente da Associação ou seu substituto legal e, nos seus impedimentos será indicado um dos sócios presentes para presidi-la; este, por sua vez, escolherá outro sócio para secretário e, sendo o caso, pedirá à Assembleia que indique mais 02 (dois) sócios para escrutinadores, quando se fizer a apuração da eleição para o Conselho Fiscal.

Art. 25 - A ata da Assembleia Geral será assinada por quem a presidiu, demais membros da mesa e os sócios que a desejarem assinar.

Art. 26 - Ao proceder-se a eleição por voto secreto, será feita a chamada dos sócios por ordem de assinatura do livro de presença, os quais irão colocando na urna as chapas com os nomes votados.

Parágrafo Único -A Assembleia Geral funcionará com voto unitário, sendo vedado o direito de procuração.

Art. 27 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, salvo quando exigido quórum especial.

Art. 28 - Após a apuração, o Presidente da Assembleia Geral proclamara os eleitos, que se considerarão desde logo empossados, extinguindo-se neste momento o mandato do Conselho Fiscal anterior.

Art. 29 - Além da finalidade expressa no artigo 21, a Assembleia Geral tem atribuições para destituir, por motivo plenamente justificado, o Conselho Fiscal e resolver sobre a dissolução ou fusão do Clube, devendo, entretanto, ser expressamente convocada para esses fins, quer pela Diretoria, quer a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados com mais de 01 (um) ano de sócio, em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único- Para os fins constantes deste artigo, à Assembleia Geral somente poderá deliberar pelo voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

Art. 30 - A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita e empossada de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos pelo Conselho, na forma do Estatuto, iniciando seu mandato no dia 14 de ABRIL de 2011, sendo permitida no máximo uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Primeiro – No que diz respeito aos estrangeiros será aplicado o que vem disposto na Constituição Federal, bem como na legislação ordinária pertinente à matéria.

Parágrafo Segundo – Assinatura de no mínimo metade mais um dos membros da diretoria e do

conselho fiscal quando exigido.

Art. 31 - A Diretoria compor-se-á do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º secretário, do 2º Secretário, do 1º Tesoureiro, do 2º Tesoureiro, Relações Públicas, Diretor de Patrimônio.

Art. 32 - Os membros constantes do artigo anterior serão eleitos na mesma sessão que eleger o Conselho Fiscal.
Parágrafo Primeiro – É permitida somente uma reeleição consecutiva para os cargos da Diretoria da Associação, bem como todos os membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – O Presidente eleito poderá no prazo de 08 (oito) dias nomear Assistentes de Diretoria, que exercerão suas funções gratuitamente. É vedada a eleição para estes cargos.

Parágrafo Terceiro – A renúncia do Presidente, implicará na renúncia dos membros de sua confiança e por ele nomeados, os quais, entretanto, deverão aguardar em seus cargos e nomeação dos substitutos.

Art. 33 - A Diretoria administrará a Associação de acordo com o estatuto e com leis regulamentos emanados das entidades superiores.

Art. 34 - A Diretoria compete administrar e superintender as atividades e os bens da Associação, nomear comissões e promover por todos os meios, o seu engrandecimento, e mais:
a) Orçar, regulamentar e autorizar as despesas da Associação, bem como a receita;
b) Organizar os departamentos esportivos, sempre de acordo com as leis e regulamentos das entidades superiores;
c) Decidir sobre as propostas para a admissão de sócios;
d) Editar e alterar, sempre que houver conveniência ou necessidade os regulamentos internos;
e) Submeter um relatório completo de sua gestão, preliminarmente, ao Conselho Fiscal que após examiná-los, oferecerá o seu parecer que será discutido e votado, juntamente com o relatório e a prestação de contas;
f) Apresentar ao Conselho Fiscal o nome dos sócios ou pessoas estranhas a Associação, que mereçam o título de sócio benemérito;
g) Aplicar as penalidades previstas neste estatuto, dando ao indiciado/sindicado pleno direito de defesa;
h) Conceder licença aos seus membros, quando por motivos justificados, até o máximo de 03 (três) meses;
i) Reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que for necessário e, neste último caso, por convocação do Presidente ou solicitação assinada por 03 (três) de seus membros;
j) Cumprir e fazer cumprir as decisões e regulamentos emanados do Conselho Fiscal e das entidades desportivas superiores.

Art. 35 - As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes as sessões.

Art. 36 - A Diretoria estará legalmente reunida com a presença da metade mais um de seus membros.

Art. 37 - A Diretoria deverá prestar todos os esclarecimentos necessários ao Conselho Fiscal, facultando-lhe o exame de todos os documentos e livros a fim de que o mesmo possa cumprir as suas atribuições estatutárias.

Art. 38 - Todas as resoluções tomadas pela Diretoria, deverão constar da respectiva ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário, devendo todos os membros presentes à reunião assinar Livro de Presença.

Art. 39 - Será observada a seguinte ordem de trabalho da Diretoria:
a) Leitura e discussão da ata anterior;
b) Leitura do expediente;
c) Assuntos a serem tratados.

Art. 40 - Perderá o direito ao cargo:
a) Aquele que uma vez eleito, ou nomeado e devidamente notificado, não entrar em exercício dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, salvo motivo justificado;
b) O Diretor que, mesmo por motivo justificado, faltar à 05 (cinco) reuniões consecutivas e, se advertido por oficio, após à quarta falta;
c) O que demonstrar incompetência ou cometer grave irregularidade no exercício de suas atribuições, a critério da Diretoria.

Art. 41 - Compete ao Presidente, que representa o poder executivo da Sociedade:
a) Executar os atos administrativos, mediante expedientes escritos sucessivamente numerados, ainda que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira da associação;
b) Assumir a iniciativa exclusiva da divulgação dos atos administrativos da Associação;
c) Convocar e presidir todas as sessões da Diretoria com direito apenas ao voto de desempate;
d) Abrir as sessões da Assembleia Geral e presidi-las;
e) Representar a Associação em suas relações externas e em juízo, podendo, também, designar outro representante;
f) Assinar todas as correspondências dirigidas às entidades superiores;
g) Prestar à Diretoria, Conselho Fiscal, e a Assembleia Geral, as informações que lhe forem solicitadas;
h) Rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria;
i) Proclamar todos os resultados das deliberações tomadas em sessão e assinar, com o Secretário as Atas dos trabalhos, depois de aprovados;
j) Sancionar, com a sua rubrica, todos os documentos e despesas autorizadas e autorizar as despesas necessárias;
k) Assinar, com o Secretário e Tesoureiro os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papéis de sua responsabilidade e competência;
l) Passar a Presidência ao seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;

m) Resolver "ad-referendum' da Diretoria assuntos urgentes;
n) Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, judicial e extrajudicial.

Art. 54 - Ao Vice-Presidente compete:
a) Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários;
b) Auxiliar o Presidente no que for preciso, no cumprimento dos atos da administração.

Art. 42 - Ao Secretário compete:
a) Superintender os serviços gerais da Secretaria;
b) Redigir as Atas das sessões da Diretoria e assiná-las juntamente como o Presidente da Associação;
c) Organizar e assinar, com o presidente, quando for o caso, as correspondências e Notas Oficiais da Associação, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando-se em pastas especiais as respectivas cópias;
d) Organizar e ter em boa ordem, o arquivo da Associação;
e) Proceder, em sessão a leitura das Atas e de expediente;
f) Receber toda a correspondência da Associação, providenciando junto ao Presidente, sobre o seu pronto despacho;
g) Requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, verba para aquisição do necessário para o expediente da Secretaria;
h) Ter em boa ordem, e sob sua guarda, a biblioteca da Associação, e, os acervos de documentos, atribuição que poderá confiar ao 2º Secretário;
i) Apresentar à Diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da Secretaria, para a organização do relatório anual;
j) Comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 08 (oito) dias a sua admissão, bem como qualquer outro tipo de expediente de interesse do associado;
k) Assinar com o Presidente e o Tesoureiro, os diplomas conferidos pela Associação nos termos dos Estatutos;
l) Substituir transitoriamente o Presidente por espaço de tempo nunca superior a 30 (trinta) dias no impedimento do Vice-Presidente;
m) Enviar às entidades superiores, imprensa e clubes co-irmãos, a comunicação da eleição e posse da nova diretoria, com o nome de todos os seus membros, assim como, fazer a divulgação convenientemente da Associação.

Art. 43 - Ao 2º. Secretário compete:
a) Substituir o 1º. Secretário em seus impedimentos;
b) Auxiliar o 1º. Secretário no que for necessário.

Art. 44 - Ao 1º. Tesoureiro compete:
a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
b) Ter em boa ordem, e feita com clareza, à escrituração da Associação de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
c) Arrecadar a receita geral da Associação;
d) Fazer todos os pagamentos de despesas gerais da Associação, mediante documentação rubricada pelo Presidente;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - A Associação poderá ser dissolvida somente por motivo de dificuldades insuperáveis, por deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) de sócios quites presentes a uma Assembleia Geral extraordinária convocada expressamente para esse fim e cuja sessão obrigatoriamente deverá fazer presente o quórum estabelecido.
Parágrafo Único - Resolvida à dissolução ou extinção e depois de pagos todos os débitos da associação para com terceiros, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública.

Art. 53 - O patrimônio da Associação será ilimitado e constará:
a) Bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir, doados a Associação ou por ela adquiridos;
b) Título de renda, receita de qualquer espécie, que possua ou venha possuir.

Parágrafo Primeiro - A totalidade dos recursos econômicos financeiros da Associação será aplicada na consecução de suas finalidades e ações estatutárias indispensáveis ao cumprimento de seus objetivos.

Parágrafo Segundo - A receita originária de eventuais auxílios, subvenções ou recursos dos Poderes Públicos será aplicada nas finalidades a que estejam vinculadas nas cláusulas ou condições do instrumento firmado entre a associação e o respectivo órgão concedente.

Art. 54 - A Associação festejará, condignamente, o seu aniversário, sempre que possível, a juízo da Diretoria.

Parágrafo Único – O "dia do desporto", legalmente definido em Lei Federal, será comemorado condignamente pela Associação.

Art. 55 - A Associação poderá promover reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios da modalidade denominada Bingo ou similar, obedecidas às normas e requisitos estabelecidos nas disposições da Lei 9.615 de 24/03/98, bem como os demais textos legais aplicáveis à matéria, inclusive as normas porventura existentes à época do evento, advindas de legislação posterior.

Art. 56 - Qualquer dependência da Associação poderá ser cedida a outras entidades, mediante condições estabelecidas pela Diretoria, reservando-se, porém, o direito de ingresso aos sócios quites com à Tesouraria do clube.

Art. 57 - Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação, sendo apenas responsáveis pela joia, mensalidades e subscrição de título ou compromissos que tenham assumido por documento.

Art. 58 - A Associação terá um regulamento interno especial para os deveres, direitos, jogos e

x Anna Paula Silva Rodrigues
Anna Paula Silva Rodrigues – 3º Conselho Fiscal Efetivo

x Daydinele Oliveira Caetano
Daydinele Oliveira Caetano – 1º Suplente Conselho Fiscal

x Daniele Oliveira Silva
Daniele Oliveira Silva – 2º Suplente Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Piumhí, 99 - Sl. 03 - Centro - Formiga - MG
Telefone: (37) 3322-3642 - E-mail: rtdpjformiga@yahoo.com.br Oficial: Mônica Saraiva Cunha Dutra
PROTOCOLO: 37763 | REGISTRO: 1936 - Av 4
LIVRO: A-74 | FOLHA: 217/229 | DATA: 07/10/2025
Cotação: Emol.: R$ 339,09 - TFJ: R$ 112,74 - Recompe: R$ 25,48
ISS: R$ 16,90 - Valor Final R$ 494,21
Códigos 6101-0(1) 6601-9(1) 6701-7(1) 6101-6(13)
Brenda Bamillary S. Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Formiga - MG
SELO DE CONSULTA: IKG99624
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4990.5622.9027.7579
Quantidade de atos praticados: 16
Ato(s) praticado(s) por: Mônica Saraiva Cunha - Oficiala
Emol.: R$ 354,57 - TFJ: R$ 112,74
Valor Final: R$ 477,31 - ISS: R$ 16,90
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RONILSON DA SILVA

RUA JOAO ANTONIO FERNANDES 44
CS
BELA VISTA
FORMIGA - MG
CEP: 35574619

CPF: 690.6[illegible]

3005462118	RESIDENCIAL	Bifásico	
07/02	11/03	08/04	Tarifa Convencional

Controle: 32045/118991940099 Data da impressão: 11/03/2025 11:24:18
NOTA FISCAL: 246643778 Serie: 000 Data de emissão: 11/03/2025

Chave de acesso: 31250306981180000116660002466437782090126026
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Eletrica Eletronica
Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg

Energia Eletrica	AEU043020789	65642	65868	1	226

Items da fatura	Unid	Quant	Preço unit	Valor	PIS COFINS	Base Calc ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit
Energia Eletrica	kWh	226	1,01705171	229,81	7,73	229,81	18,00	41,36	0,79969000

Contrib.Custeio Ilum. Pública	24,19
Ass Combt Cancer (37)3512-1628	5,00
Multa 2% sobre conta de 02/2026	3,23
Correção IPCA/IGPM s/ conta 01/26 pg 07/02/26	0,32
Juros 1% am sobre conta 01/26 pg 07/02/26	0,59
Compensação DMIC - 01/2026	-12,93

Total [illegible] 41,36 Pag 1 de 1

MAR/2025	27/03/2025	R$ 250,21

ICMS			
ICMS	229,81	18,00	R$ 41,36
PASEP	188,46	0,73	R$ 1,37
COFINS	188,46	3,38	R$ 6,36

Mes/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
MAR/2025	226	7,06	32
FEV/2025	158	5,64	28
JAN/2025	190	6,33	30
DEZ/2024	206	6,24	33
NOV/2024	179	6,39	28
OUT/2024	206	6,64	31
SET/2024	166	5,03	33
AGO/2024	139	4,79	29
JUL/2024	190	6,33	30
JUN/2024	210	6,36	33
MAI/2024	208	7,17	29
ABR/2024	220	7,58	29
MAR/2024	241	7,30	33

Até 11/03/26 constava o seguinte debito
Débitos que sujeitam ao corte:

Mês/Ano	Valor(R$)	Prev Corte
02/2026	191,06	26/03/2026

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade

FEV/25 Band. Verde. MAR/25 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros. O pagamento desta conta não quita debitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendario de faturamento.

Falo com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponivel na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838

MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE, MG

MG6808490009
8110049240 5

ASSINATURA DO EMISSOR

LUCAS VIEIRA ROSA PACHECO
CHEFE DE TRANSITO

13 OBSERVAÇÕES

ACC	6A																						
A	2G																						
A1	2G																						
B	2G																						
B1	2G																						
C	2G																						
C1	2G																						
D																							
D1																							
BE																							
CE																							
DE																							
DE																							
9	10	11	12																				

29521117 82

ASSINATURA DO PORTADOR

ALICE MACEDO DA SILVA

MILTON CANDIDO DA SILVA
FILIAÇÃO

BRASILEIRO(A)
NACIONALIDADE

590.630.689-20
Nº CPF

02710719570
Nº REGISTRO

AB
CAT. HAB.

M4987975 SSP MG
Nº DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

06/03/2025
DATA EMISSÃO

28/02/2030
DATA VALIDADE

D
ACC

23/12/1967 FORMIGA MG
DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

RONILSON DA SILVA
NOME E SOBRENOME

31/07/1997
FILIAÇÃO

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NACIONAL - PERMISSÃO DE CONDUÇÃO

29521117 82

Presidente

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

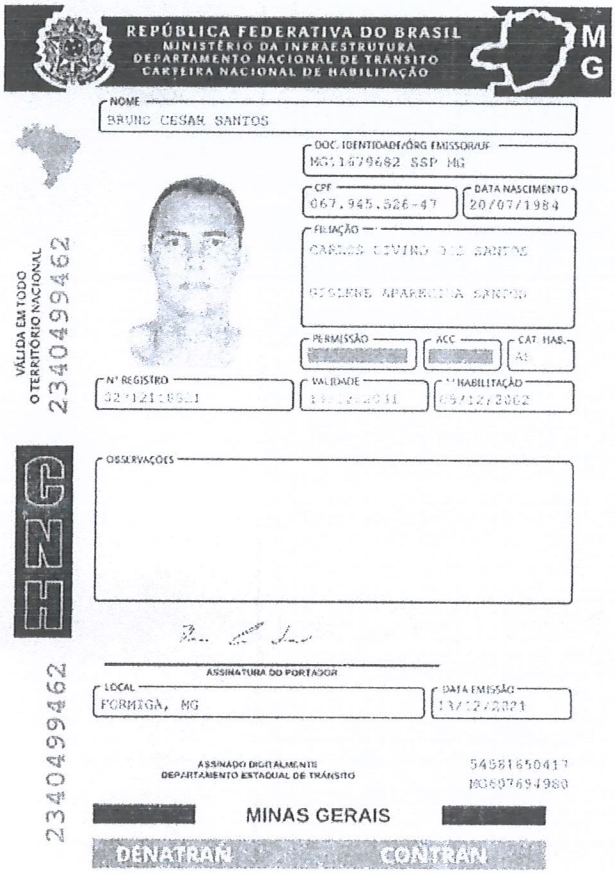

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: BRUNO CESAR SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG11679682 SSP MG

CPF: 067.945.526-47

DATA NASCIMENTO: 20/07/1984

FILIAÇÃO: CARLOS CEVIRO DOS SANTOS
ROSILENE APARECIDA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02121185[illegible]

VALIDADE: [illegible]

1ª HABILITAÇÃO: 09/12/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

234049946 2

CNH

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORMIGA, MG

DATA EMISSÃO: 13/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54581650417
MG607694980

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

234049946 2

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Vice Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
GLEIZIANNI DE MELO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG16399719 SSP MG

CPF
096.300.026-80

DATA NASCIMENTO
27/05/1989

FILIAÇÃO
ROBERTO DE MELO GONCALVES
CECILIA MARIA GONCALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05310311955

VALIDADE
04/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2377649387

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORMIGA, MG

DATA EMISSÃO
05/05/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

94546148324
MG616161000

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2377649387

1º Tesoureira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA ANTÔNIO [illegible] BAIRRO SANTA LUZIA
[illegible] MINAS GERAIS
[illegible]-2775
www.saae[illegible].com.br

SAAE

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

GLEIZIANNI DE MELO GONCALVES
RUA MARIA CASSIANO, 225
35570-484, ROSARIO FORMIGA MG
ROTA/SEQUENCIA: 13 330

MES/ANO:01/2025
NR. GUIA
29/1/012025-9
CATEGORIA/QTDE

COD.LIGAÇÃO: 029/17-6 ID.ELETRONICO: 6132971/016

1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TARIFA FIXA AGUA	19,94
TARIFA FIXA ESGOTO	9,97
TARIFA DE AGUA	17,23
TARIFA DE ESGOTO	8,62
TAXA LIMPEZA PUBLICA I	11,99

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
23/12/2024	28/01/2025	24/02/2025	R$ 67,75

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	CONS. FATURADO	MEDIA
914 m3	928 m3	14 m3	14 m3	10 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y17G005172	1.5 m3	1/2"	08/03/2017

OCORRENCIA: 1-LEITURA DE HIDR. EFETUADA

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
12/2024	9	26	0,35
11/2024	10	29	0,34
10/2024	12	34	0,35
09/2024	14	29	0,48
08/2024	12	33	0,36
07/2024	11	28	0,39

MENSAGEM
PARA CONSULTAR DEBITOS E EMITIR CONTA SITE [illegible] saeform.qu.com.br Atendiment [illegible] efonica d [illegible] nivel a noite !

Conf Lei Fed 12.007/2009,declaramos q[illegible] o de de bitos deste cod de lig do ano a[illegible]

DETALHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE
01/11/2024 a 30/11/2024

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
COLIFORMES T	UFC	Aus. em 95%	71	Ausencia e
ESCHERICHIA	NMP/100ML	Ausencia	71	Ausencia e
CLORO LIVRE	mg/l	0,2 a 2,0	71	0,61
COR	uH	15	61	3,39
pH	-	6,0 a 9,5	71	7,13
TURBIDEZ	NTU	5	71	0,63

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFORME ARTIGO 150 INCISO VI ALÍNEA "A" CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 29/01/2025 08:18

GLEIZIANNI DE MELO GONCALVES
RUA MARIA CASSIANO, 225
35570-484, ROSARIO FORMIGA MG
ROTA/SEQUENCIA: 13 330

COD.LIGAÇÃO: 029/17-6 ID.ELETRONICO: 6132971/016

MES/ANO:01/2025
Pagamento Pix

VENCIMENTO
24/02/2025

82620000000-6 67750067202-2 50224000002-1 97170120251-9

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GLEIDSON JOSE DA MATA

7 1ª HABILITAÇÃO: 11/07/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/06/1978 FORMIGA/MG

4a DATA EMISSÃO: 24/08/2022

4b VALIDADE: 23/08/2032

ACC:

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG11022272 SSP MG

4d CPF: 064.268.366-21

5 Nº REGISTRO: 03672242322

9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
FRANCISCO DE ASSIS DA MATA
MARIA APARECIDA DA MATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2431624939

Gp Tesouraria

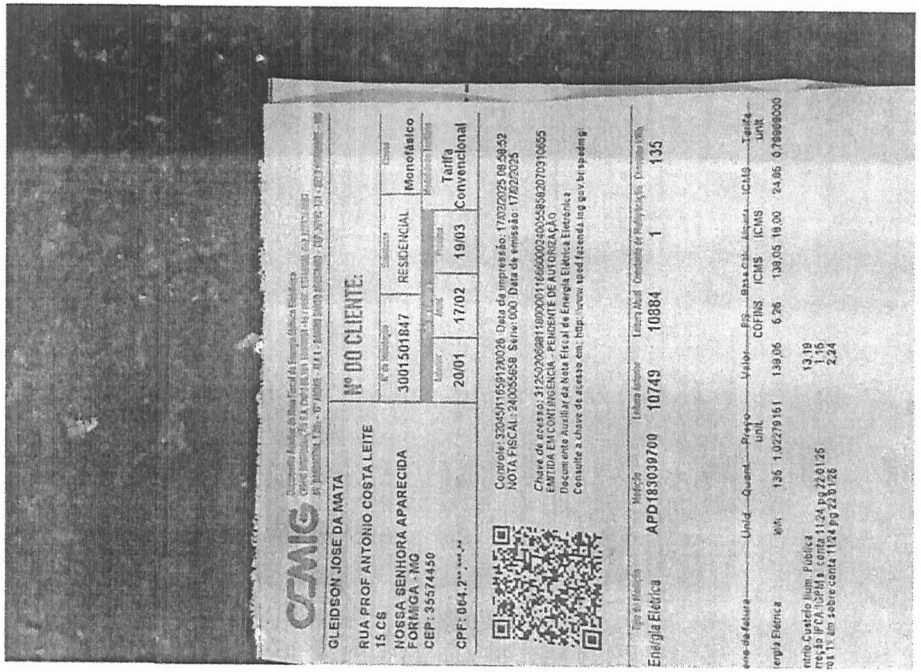

CEMIG

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica
CNPJ: 06.981.180/0001-02 Av. Barbacena, 1200 - 30190-131 - Belo Horizonte - MG
Inscrição Estadual: 062.150.640

GLEIDSON JOSE DA MATA
RUA PROF ANTONIO COSTA LEITE
15 CS
NOSSA SENHORA APARECIDA
FORMIGA - MG
CEP: 35574450
CPF: 064.2**.***-**

Nº DO CLIENTE:

Nº do Medidor	Classificação	Classe
3001501847	RESIDENCIAL	Monofásico

Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima	Modalidade Tarifária
20/01	17/02	19/03	Tarifa Convencional

Controle: 53045911059120026 Data da impressão: 17/02/2025 08:58:52
NOTA FISCAL: 240056658 Série: 000 Data de emissão: 17/02/2025

Chave de acesso: 31250206811690000160000200558596920703310055
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica
Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.gov.br/spedbr/

Tipo de Mercado	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Próxima Leitura
Energia Elétrica	APD183039700	10749	10884	1	135

Descrição da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	Base Cálc. COFINS	Base Cálc. ICMS	Alíquota ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	135	1,02279161	139,06	6,26	139,06	18,00	24,06 0,79999000

Saldo Crédito Kwh Elétrica
Crédito IPCA/SPIN s/ conta 1124 pg 220 126 13,19
Crédito TS em sobra conta 1124 pg 220 126 1,15
Crédito TS em sobra conta 1124 pg 220 126 2,24

1º - Secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LORENA APARECIDA SANTOS VIEIRA CAMPOS

1ª HABILITAÇÃO: 23/01/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/09/1989 FORMIGA/MG

4a DATA EMISSÃO: 19/03/2024

4b VALIDADE: 19/03/2034

ACC: [redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG15410970 SSP MG

4d CPF: 084.357.026-18

5 Nº REGISTRO: 04562747794

9 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
CARLOS DIVINO DOS SANTOS
GISLENE APARECIDA SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27821264490

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

29614466708
MG659581647

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

PROIBIDO PLASTIFICAR

27821264490

MINAS GERAIS

CEMIG

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Ele
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-14 / INS
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTA

Nº DO CLIEN

LORENA APARECIDA SANTOS VIEIRA CAMPOS
RUA JOAO ANTONIO DA COSTA 522
CS
SERRA VERDE
FORMIGA - MG
CEP: 36570726

Nº da Instalação

Data da Le

3014453293 Atua

CPF: 084.3**.***-**

16/01 13/0

Controle: 32046/1162423/0055 Data d
NOTA FISCAL: 238980207 Série: 000

Chave de acesso: 31250206981180000
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de En
Consulte a chave de acesso em: http://ww

		Medição	Leitura Anterior	Leitura A
Energia Elétrica	APJ206029606	11150		1138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL | DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

2º Secretario

---

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001111458231**
Código Cliente: **00000110522832**

MÊS REFERÊNCIA: **01/2025**
DATA DE EMISSÃO: **29/01/2025**

RICARDO DA SILVA
RUA LURDES RODRIGUES 120
NOVO HORIZONTE
35570-000 FORMIGA - MG

2ª Via

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
11/02/2025	**70,00**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **25**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/12/24 A 24/01/25)

VIVO CELULAR	**70,00**
Total a pagar	**70,00**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB	1	65,00
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	5,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		70,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		70,00
Total a pagar		70,00

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 37-99916-0901 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você tambem pode:
- **Ativar a Conta Digital:** você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue.
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB: 128/POS/SMP Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom, SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

RICARDO DA SILVA

Vencimento	Total a Pagar - R$
11/02/2025	**70,00**

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1111458231-4	**00001111458231**	**00000656385914**	**01/2025**

846000000006 700000641006 011114582312 925013859143

Pagar via Pix

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2951220856

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CRISTIAN CARLOS VELOSO

1ª HABILITAÇÃO: 23/04/1998

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/03/1980, LAGOA DA PRATA, MG

4a DATA EMISSÃO: 17/02/2025

4b VALIDADE: 14/02/2035

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG10624844 SSP MG

4d CPF: 045.988.886-28

5 Nº REGISTRO: 00621230107

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
ANTONIO VELOSO FILHO
IRENE DAS DORES LOPES VELOSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		14/02/2035	
A1			
B		14/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05504659914
MG679937234

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2951220856

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 1ª Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Vencimiento - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Id or Any Document Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Relation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - LOCAL / Place / Lugar

I<BRA006212301<078<<<<<<<<<<<<
8003214M3502147BRA<<<<<<<<<<<8
CRISTIAN<<CARLOS<VELOSO<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Relações Publicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO TAVARES DA MATA
1ª HABILITAÇÃO: 08/05/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/08/1972 FORMIGA/MG
4a DATA EMISSÃO: 28/03/2023
4b VALIDADE: 24/03/2028
ACC: D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG11709310 SSP MG
4d CPF: 000.815.066-43
5 Nº REGISTRO: 00612091779
9 CAT. HAB.: AC
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE MALAQUIAS DA MATA
FAUSTINA TAVARES DA MATA

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		24/03/2028		D1			
A1				BE			
B		24/03/2028		CE			
B1				C1E			
C		24/03/2028		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR;

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

LOCAL: FORMIGA, MG
ASSINATURA DO EMISSOR
31561434158
MG635934337

MINAS GERAIS

2577781279

2577781279

CEMIG
Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL [illegible]
AV. BARBACENA, 1200 - 12º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: [illegible] - BELO HORIZONTE - MG

FRANCISCO TAVARES DA MATA
RUA DEZESSEIS 14 CS
OURO VERDE
FORMIGA - MG
CEP: 35572404
CPF: 000.8[illegible]

Nº DO CLIENTE:

Nº da Instalação	Classe	Classificação
3005351547	RESIDENCIAL	Monofásico

Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima	Tipo de Ligação
23/12	24/01	21/02	Tarifa Convencional

Controle: 32045/1139949/0041 Data da impressão: 24/01/2025 11:19:42
NOTA FISCAL: 232327560 Série: 000 Data de emissão: 24/01/2025

Chave de acesso: 31250106981180000116660002323275602025815093
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletronica
Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/

Tipo da Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AML229130793	2514	2644	1	130

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	130	1,01112671	131,41	3,81	131,41	18,00	23,65	0,79969000
Contrib.Custeio Ilum. Publica				13,19					
Ass Combt Cancer (37)3512-1628				7,00					
Multa 2% sobre conta de 12/2024				1,82					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 11/24 pg 23/12/24				0,17					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 12/24 pg 14/01/25				0,02					
Juros 1% am sobre conta 11/24 pg 23/12/24				0,44					
Juros 1% am sobre conta 12/24 pg 14/01/25				0,03					
Bonus ITAIPU - art. 21 da Lei 10.438/2002				-12,02					
Total				142,06	3,81	131,41		23,65	Pág 1 de 1

pago no App 11/02/2025

Direto Patrimônio

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2025	11/02/2025	R$ 142,06

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	131,41	18,00	R$ 23,65
ICMS	107,76	0,63	R$ 0,67
PASEP	107,76	2,92	R$ 3,14
COFINS			

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam
JAN/2025	130	4,06	32
DEZ/2024	90	3,21	28
NOV/2024	114	3,67	31
OUT/2024	101	3,25	31
SET/2024	91	3,13	29
AGO/2024	100	3,03	33
JUL/2024	95	3,16	30
JUN/2024	96	2,90	33
MAI/2024	90	3,10	29
ABR/2024	97	3,12	31
MAR/2024	95	3,27	29
FEV/2024	92	3,06	30
JAN/2024	115	[illegible]	33

AVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

INFORMAÇÕES GERAIS

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉB[illegible] Nº 01/2025 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5004736331), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2015 a 31/12/2024, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abranjam o período em questão. DEZ/24 Band. Verde - JAN/25 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838

PIX Pague Aqui

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000053515474	11/02/2025	R$ 142,06
REFERENTE A: JAN/2025	Nº DA INSTALAÇÃO: 3005351547	

CEMIG

83630000001-2 42060138006-6 71219888611-1 00053515474-4

DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº: MGP2500346865

A Prefeitura Municipal de Formiga, *mediante avaliação da empresa* **ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.584.670/0001-44**, estabelecida na **RUA JOAO ANTONIO FERNANDES, 44 - NOVO HORIZONTE**, neste município. Declara que as seguintes atividades econômicas exercidas pela empresa supramencionada:

- **93191-99/00 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**

- **93298-99/00 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**

estão classificadas com potencial Risco I ou Baixo Risco na melhor forma definida, sendo dispensada do **Alvará de Localização e Funcionamento**.

A dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento não dispensa nem substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção nem aqueles afetos à regularização edilícia, bem como a observância e cumprimento:
a) das relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública;
b) do exercício do controle do uso e da ocupação do solo;
c) das normas ambientais, de segurança, sanitárias, mobilidade, urbanismo e de posturas aplicáveis;
d) das exigências aplicáveis para obtenção de permissões e autorizações exigidas na fase de construção do estabelecimento que receberá estas atividades;
e) do recolhimento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente;
f) das demais licenças e/ou autorizações aplicáveis no exercício da atividade nos 03 (três)

OBS: *Caso a empresa ainda venha requerer o Alvará de Localização e Funcionamento, a* mesma deverá proceder de acordo com as exigências fiscais e as disposições previstas em lei.

A presente Declaração tem validade por tempo indeterminado, mediante a manutenção da situação declarada.

Data de emissão: 03/11/2025

QRcode para verificação de autenticidade

QUASAR
TECNOLOGIA E GESTÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.584.670/0001-44 MATRIZ		26/04/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACRUF

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOAO ANTONIO FERNANDES

NÚMERO
44

COMPLEMENTO
****

CEP
35.574-619

BAIRRO/DISTRITO
NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO
FORMIGA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CMPIRES.COM.BR

TELEFONE
(37) 3321-3841

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **11:57:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE FORMIGA SOL NASCENTE**, sediada no município de Formiga, Estado de Minas Gerais, situada na Rua João Antônio Fernandes, nº 44, bairro Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o número 13.584.670/0001-44, está em pleno e regular funcionamento, desde a sua fundação, ocorrida em 12/04/2011, conforme registro no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, cumprindo, portanto, há um ano as suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria com mandato de 5 (cinco) anos de 14/04/2025 a 13/04/2030, **constituídas de pessoas idôneas,** a saber:

Presidente: Ronilson da Silva
CPF: 590.630.686-20
Rua: João Antônio Fernandes, nº 44 – Bairro: Novo Horizonte

Vice-Presidente: Bruno César Santos
CPF: 067.945.526-47
Rua: Lery Balbino da Silva, nº 489 – Bairro: Serra Verde

1º Tesoureiro: Gleizianni de Melo Gonçalves
CPF: 096.300.026-80
Rua: Carmelita de Castro, nº 337 – Bairro: José Honorato de Castro

2º Tesoureiro: Gleidson José da Mata
CPF: 064.268.366-21
Rua: Prof. Antônio Costa Leite, nº 15 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida

1º Secretário: Lorena Aparecida Santos Vieira Campos
CPF: 084.357.026-18
Rua: João Antônio da Costa, nº 522 – Bairro: Serra Verde

2º Secretário: Ricardo da Silva
CPF: 114.638.266-99
Rua: Lurdes Rodrigues, nº 120 – Bairro: Novo Horizonte

Relações Públicas: Cristian Carlos Veloso
CPF: 045.988.886-28
Rua: Vereador José Veloso da Silva, nº 324 – Bairro: Bela Vista

Diretor do Patrimônio: Francisco Tavares da Mata
CPF: 000.815.066-43
Rua: Dezesseis, nº 14 – Bairro: Ouro Verde

Atesto, outrossim, que os cargos da Associação não são renumerados, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, e também não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Formiga, 12 de dezembro de 2025.

FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649

Assinado de forma digital por FLAVIO MARTINS DA SILVA:49061763649
Dados: 2025.12.16 09:22:57 -03'00'

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente